

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 30/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門國際機場建造及經營批給公證合同》第三十八條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、陳穎雄擔任政府駐澳門國際機場專營股份有限公司(CAM)代表的委任，自二零一三年三月三十日起續期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

二零一三年二月十九日

行政長官 崔世安

第 31/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，自二零一三年三月二十九日起為期兩年：

(一) 委員鄧應銓，代任人陳浩和；

(二) 委員蕭錦明，代任人Chan Melinda；

(三) 委員郭趣歡，代任人黃國潭；

(四) 委員財政局代表黃羨虹，代任人譚麗霞。

二零一三年二月十九日

行政長官 崔世安

第 32/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 30/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 38.ª do «Contrato de concessão da construção e exploração do Aeroporto Internacional de Macau», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., de Chan Weng Hong, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 2013.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

19 de Fevereiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 31/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), o Chefe do Executivo manda:

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2013:

1) Tang Ieng Chun como membro efectivo, e Chan Hou Wo como substituto;

2) Jorge Siu Lam como membro efectivo, e Chan Melinda como substituto;

3) Kuok Choi Fun como membro efectivo, e Huang Guotan como substituto;

4) Wong Sin Hung Cecilia, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Tam Lai Ha como substituto.

19 de Fevereiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do

第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任自二零一三年三月一日起續期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

二零一三年二月二十一日

行政長官 崔世安

第2/2013號行政長官公告

公佈《關於澳門特別行政區與香港特別行政區相互認可和執行仲裁裁決的安排》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（三）項的規定，命令公佈於二零一三年一月七日在澳門特別行政區簽署的《關於澳門特別行政區與香港特別行政區相互認可和執行仲裁裁決的安排》的中文正式文本及相應的葡文譯本。

二零一三年二月十八日發佈。

行政長官 崔世安

關於澳門特別行政區與香港特別行政區相互認可和執行仲裁裁決的安排

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第九十三條及《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第九十五條的規定，經澳門特別行政區（以下簡稱澳門特區）政府與香港特別行政區（以下簡稱香港特區）政府協商，現就相互認可和執行仲裁裁決的有關事宜達成如下安排：

第一條

（一）澳門特區法院認可和執行在香港特區按香港特區《仲裁條例》所作出的仲裁裁決，香港特區法院認可和執行在澳門特區按澳門特區仲裁法規所作出的仲裁裁決，適用本安排。

disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., de Lam Hou Iun, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2013.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

21 de Fevereiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2013

Publicação do Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 3) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, assinado na Região Administrativa Especial de Macau, aos 7 de Janeiro de 2013, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 18 de Fevereiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ACORDO SOBRE A CONFIRMAÇÃO E A EXECUÇÃO RECÍPROCAS DE DECISÕES ARBITRAIS ENTRE A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU E A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE HONG KONG

De acordo com o disposto no artigo 93.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e no artigo 95.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, após consultas efectuadas entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK), foi celebrado o seguinte acordo relativo à confirmação e à execução recíprocas das decisões arbitrais entre a RAEM e a RAEHK:

Artigo 1.º

1) O presente Acordo aplica-se à confirmação e à execução pelos tribunais da RAEM das decisões arbitrais proferidas na RAEHK, de acordo com a Lei de Arbitragem da RAEHK; e de igual modo se aplica à confirmação e à execução pelos tribunais da RAEHK das decisões arbitrais proferidas na RAEM, de acordo com a legislação de arbitragem da RAEM.

(二) 本安排沒有規定時，適用認可和執行地的法律程序規定。

第二條

(一) 在澳門特區或者香港特區作出的仲裁裁決，一方當事人不履行的，另一方當事人可以向被申請人住所地或者財產所在地的有關法院申請認可和執行。

(二) 澳門特區有權受理認可仲裁裁決申請的法院為中級法院，有權執行的法院為初級法院。香港特區有權受理認可和執行仲裁裁決申請的法院為高等法院原訟法庭。

第三條

在一地執行不足以償還其債務時，申請人可就不足部分向另一地法院申請執行。兩地法院先後執行仲裁裁決的總額，不得超過裁決數額。

第四條

申請人向有關法院申請認可和執行仲裁裁決的，應當提交以下文件或者經公證的副本：

- (一) 申請書；
- (二) 仲裁協議；
- (三) 仲裁裁決書。

如上述文件採用的語文，並非尋求認可和執行裁決地的其中一種正式語文，則申請人應當提交經正式證明的其中一種正式語文的譯本。

本條文所指的“正式語文”，就澳門特區而言，是指中文和葡文，就香港特區而言，是指中文和英文。

第五條

申請書應當包括下列內容：

(一) 申請人或者被申請人為自然人的，應當載明其姓名及住所；為法人或者其他組織的，應當載明其名稱及住所，以及其他法定代表人或者主要負責人的姓名、職務和住所，並提交企業註冊登記的副本；申請人是在澳門特區或香港特區以外成立的法人或者其他組織的，應當提交相應的公證和認證材料；

(二) 請求認可和執行的仲裁裁決書的案號或識別資料和生效日期；

2) Em tudo o que não estiver previsto no presente Acordo, aplicam-se as normas processuais legais do lugar onde se efectuem a confirmação e a execução.

Artigo 2.º

1) Na falta de cumprimento, por uma das partes, das decisões arbitrais proferidas na RAEM ou na RAEHK, a outra parte pode requerer a sua confirmação e execução junto do tribunal competente do lugar do domicílio ou da situação dos bens do requerido.

2) Na RAEM, a competência para admitir o pedido de confirmação das decisões arbitrais é do Tribunal de Segunda Instância, sendo competente para a sua execução o Tribunal Judicial de Base. Na RAEHK, a competência para admitir o pedido de confirmação das decisões arbitrais e para a sua execução é do Juízo de Primeira Instância do Tribunal Superior.

Artigo 3.º

Quando a execução efectuada numa das Partes não for suficiente para a satisfação total das dívidas, o requerente pode pedir ao tribunal da outra Parte a execução relativamente às dívidas que não tenham sido satisfeitas. O valor total resultante da execução da decisão arbitral pelos tribunais das duas Partes não pode ultrapassar o valor determinado na decisão arbitral.

Artigo 4.º

No caso de o requerente pedir ao tribunal competente a confirmação e a execução da decisão arbitral, deve apresentar os seguintes documentos ou respectivas cópias autenticadas:

- 1) O pedido;
- 2) A convenção de arbitragem;
- 3) A decisão arbitral.

Caso os referidos documentos não sejam redigidos em uma das línguas oficiais da Parte em que é pedida a confirmação e a execução da decisão, o requerente deve fornecer uma tradução autenticada para uma dessas línguas oficiais.

Para efeitos do presente artigo, entende-se por «línguas oficiais» as línguas chinesa e portuguesa, na RAEM, e as línguas chinesa e inglesa, na RAEHK.

Artigo 5.º

O pedido deve conter os seguintes elementos:

1) O nome e domicílio do requerente e do requerido, caso se trate de pessoa singular, ou a designação e sede do requerente e do requerido e o nome, cargo e domicílio do seu representante legal ou responsável principal, com entrega de cópia do registo da empresa, caso se trate de pessoa colectiva ou demais organizações; se o requerente for pessoa colectiva ou demais organizações constituídas no exterior da RAEM ou da RAEHK, deve apresentar as respectivas informações certificadas e autenticadas;

2) O número de processo ou os elementos identificativos da decisão arbitral referente ao pedido de confirmação e execução, bem como a data a partir da qual a decisão arbitral produz efeitos;

(三)申請認可和執行仲裁裁決的理由及具體請求，以及被申請人財產所在地、財產狀況及該仲裁裁決尚未執行部分的詳情(如適用)。

第六條

申請人向有關法院申請認可和執行澳門特區或者香港特區仲裁裁決的期限，依據認可和執行地的法律確定。

第七條

(一)對申請認可和執行的仲裁裁決，被申請人提出證據證明有下列情形之一的，經審查核實，有關法院可以裁定不予認可和執行：

(1)仲裁協議一方當事人依對其適用的法律在訂立仲裁協議時屬於無行為能力的；或者依當事人約定的準據法，或當事人沒有約定適用的準據法而依仲裁地法律，該仲裁協議無效的；

(2)被申請人未接到選任仲裁員或者進行仲裁程序的適當通知，或者因他故未能陳述意見的；

(3)裁決所處理的爭議不是提交仲裁的爭議，或者不在仲裁協議範圍之內；或者裁決載有超出當事人提交仲裁範圍的事項的決定，但裁決中超出提交仲裁範圍的事項的決定與提交仲裁事項的決定可以分開的，裁決中關於提交仲裁事項的決定部分可以予以認可和執行；

(4)仲裁庭的組成或者仲裁程序違反了當事人的約定，或者在當事人沒有約定時與仲裁地的法律不符的；

(5)裁決對當事人尚無約束力，或者已經仲裁地的法院或者按仲裁地的法律撤銷或者暫時中止執行的。

(二)有關法院認定，依認可和執行地法律，爭議事項不能以仲裁解決的，則可不予認可和執行該裁決。

(三)澳門特區法院認定在澳門特區認可和執行該仲裁裁決違反澳門特區公共秩序，香港特區法院認定在香港特區認可和執行該仲裁裁決違反香港特區的公共政策，則可不予認可和執行該裁決。

3) O fundamento do pedido de confirmação e execução da decisão arbitral e o respectivo pedido em concreto, o lugar da situação dos bens e a situação patrimonial do requerido, bem como a situação detalhada da parte da decisão arbitral por executar (se for o caso).

Artigo 6.^º

O prazo para o requerente apresentar ao tribunal competente o pedido de confirmação e execução da decisão arbitral proferida na RAEM ou na RAEHK é estabelecido em conformidade com a lei do lugar onde se efectuem a confirmação e a execução.

Artigo 7.^º

1) Em relação ao pedido de confirmação e execução da decisão arbitral, o tribunal competente pode decidir indeferi-lo, caso o requerido apresente provas, verificadas pelo tribunal aquando da apreciação, da existência de qualquer uma das seguintes circunstâncias:

(1) Incapacidade de uma das partes na convenção de arbitragem, nos termos da lei que lhe é aplicável, à data de estabelecimento de tal convenção, ou invalidade da convenção de arbitragem nos termos da lei aplicável acordada entre as partes ou, na ausência desse acordo, nos termos da lei do lugar de arbitragem;

(2) O requerido não ter sido devidamente notificado da escolha do árbitro ou da realização do processo de arbitragem, ou não se ter pronunciado por outros motivos;

(3) A decisão arbitral ser relativa a um litígio que não corresponde ao litígio submetido a arbitragem ou que não está incluído no âmbito da convenção de arbitragem, ou conter decisões que extravasam o âmbito das questões submetidas a arbitragem pelas partes; no entanto, se na decisão arbitral aquelas decisões puderem ser separadas das decisões referentes às questões submetidas a arbitragem, será confirmada e executada a parte da decisão arbitral que contém decisões relativas às questões submetidas a arbitragem;

(4) A constituição do tribunal arbitral ou o processo de arbitragem não observar o acordado entre as partes ou, na ausência de tal acordo, não estar em conformidade com a lei do lugar de arbitragem;

(5) A decisão arbitral ainda não se ter tornado obrigatória para as partes, ter sido anulada ou cuja execução foi suspensa pelo tribunal do lugar de arbitragem ou por determinação da lei do lugar de arbitragem.

2) A decisão arbitral pode não ser confirmada nem executada caso o tribunal competente reconheça que o objecto do litígio não é susceptível de ser decidido por via arbitral, de acordo com a lei do lugar onde se efectuem a confirmação e a execução de tal decisão.

3) A decisão arbitral pode não ser confirmada nem executada quando, tratando-se de tribunal da RAEM, este reconhecer que a confirmação e a execução da decisão arbitral na RAEM ofendem a ordem pública da RAEM e, tratando-se de tribunal da RAEHK, este reconhecer que a confirmação e a execução da decisão arbitral na RAEHK ofendem as políticas públicas da RAEHK.

第八條

申請人依據本安排申請認可和執行仲裁裁決的，應當根據認可和執行地法律的規定，交納相關費用。

第九條

(一) 一方當事人向一地法院申請認可和執行仲裁裁決，另一方當事人向另一地法院申請撤銷該仲裁裁決，被執行人申請暫時中止執行且提供充分擔保的，執行法院應當暫時中止執行。

(二) 根據經認可的撤銷仲裁裁決的判決、裁定，執行法院應當終結執行程序；撤銷仲裁裁決申請被駁回的，執行法院應當恢復執行。

(三) 當事人申請中止認可和執行的，應當向執行法院提供其他法院已經受理申請撤銷仲裁裁決案件的法律文書。

第十條

受理申請的法院應當盡快審查認可和執行的請求，並作出裁定。

第十一條

本安排生效前，當事人提出的認可和執行仲裁裁決的請求，不適用本安排。

第十二條

本安排在執行過程中遇有問題或者需要修改的，由澳門特區政府和香港特區政府協商解決。

第十三條

澳門特區政府和香港特區政府須以書面通知對方已完成本安排生效所需的內部程序。本安排由雙方同意指定的日期起生效。

本安排於2013年1月7日在澳門特別行政區簽署，一式兩份。

澳門特別行政區

香港特別行政區

行政法務司司長

律政司司長

陳麗敏

袁國強

二零一三年二月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Artigo 8.º

O requerente que pedir a confirmação e a execução da decisão arbitral ao abrigo do presente Acordo deve pagar as custas nos termos da lei do lugar onde se efectuem a confirmação e a execução.

Artigo 9.º

1) Se um interessado requerer a confirmação e a execução de uma decisão arbitral junto do tribunal de uma Parte e o outro interessado requerer a anulação dessa decisão junto do tribunal da outra Parte, o tribunal executante deve suspender a execução desde que o executado requeira a respectiva suspensão, com prestação de garantia suficiente.

2) Em caso de confirmação da sentença ou decisão de anulação da decisão arbitral, o tribunal executante deve cessar os procedimentos executórios, devendo retomar a sua execução em caso de indeferimento do pedido de anulação.

3) A parte que requerer a suspensão da confirmação e da execução deve fornecer ao tribunal executante os documentos relativos à admissão por outro tribunal da acção de anulação da decisão arbitral.

Artigo 10.º

O tribunal que admitir o pedido de confirmação e execução da decisão arbitral deve apreciar e decidir sobre o mesmo com a maior brevidade possível.

Artigo 11.º

O presente Acordo não se aplica aos pedidos de confirmação e execução de decisão arbitral apresentados pelo interessado antes da sua entrada em vigor.

Artigo 12.º

Os problemas que surgirem no decorrer da execução do presente Acordo, bem como a necessidade de introduzir alterações ao mesmo, serão resolvidos mediante consultas entre o Governo da RAEM e o Governo da RAEHK.

Artigo 13.º

O Governo da RAEM e o Governo da RAEHK comunicarão entre si, por escrito, a conclusão dos procedimentos internos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo. O presente Acordo entrará em vigor em data a determinar por acordo mútuo entre as Partes.

O presente Acordo é feito em duplicado e assinado na Região Administrativa Especial de Macau, aos 7 de Janeiro de 2013.

A Secretaria para a Administração e Justiça da Região Administrativa Especial de Macau

O Secretário para a Justiça da Região Administrativa Especial de Hong Kong

Florinda da Rosa Silva Chan

Rimsky Yuen, SC

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

保安司司長辦公室

第36/2013號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，及經第28/2011號行政命令修改的第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門電訊有限公司”簽訂“租用GPS公車實時監察系統服務”之合同。

二零一三年二月十八日

保安司司長 張國華

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年二月八日作出之批示：

鄭勝照警務總長（編號137771）——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c)項的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一三年四月一日起，以定期委任方式續任為保安協調辦公室主任，為期一年。

二零一三年二月十九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第276/2012號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 36/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 28/2011, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «aluguer do serviço de sistema de fiscalização em tempo real através de GPS dos veículos públicos», a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

18 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Fevereiro de 2013:

Cheang Seng Chio, intendente do CPSP n.º 137 771 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002 e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência aos artigos 71.º e 98.º, alínea c), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2013, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 19 de Fevereiro de 2013. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 276/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長吳衛鳴或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“業豐工程有限公司”簽訂為文化局提供二零一三年一月一日至二零一三年十二月三十一日期間的空調系統保養服務合同。

二零一二年十二月二十八日

社會文化司司長 張裕

第 53/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門奧圖邁傢俱建材有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區設計、供應及安裝活動間板項目的合同。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 56/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊危機處理辦公室協調員文綺華：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (三) 批准旅遊危機處理辦公室工作人員享受年假的申請，批准其對年假的提前或延遲享受的申請，以及接受其為缺勤而作的解釋；
- (四) 批准編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

São subdelegados no presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do Instituto Cultural, durante o período de 1 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção e Engenharia Civil Ip Fong, Limitada».

28 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à concepção, fornecimento e instalação de divisórias móveis e dobráveis para o novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a “澳門奧圖邁傢俱建材有限公司”.

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1) Assinar os diplomas de provimento;
 - 2) Conceder licença especial e licença de curta duração, bem como decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
 - 3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
 - 4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(五) 批准免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同；

(七) 簽署計算及結算旅遊危機處理辦公室人員服務時間的文件；

(八) 批准超時工作及輪值工作；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十一) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十二) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取三天半津貼的公幹情況為限；

(十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十五) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十六) 批准為旅遊危機處理辦公室運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃、水電費、清潔服務費、設備保養費、管理費或其他同類開支；

(十七) 確保為旅遊危機處理辦公室的良好運作所需的財貨及勞務之取得；

(十八) 批准將旅遊危機處理辦公室運作的開支提交予旅遊基金行政管理委員會審議；

(十九) 批准就旅遊危機處理辦公室存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(二十) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構，屬旅遊危機處理辦公室職責範圍內的文書；

5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalaria-mento, de tarefa e de direito privado;

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinares ou por turnos;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício per-dido por motivo de doença;

10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus fami-liares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Adminis-tração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Lei n.º 2/2011, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

13) Autorizar a participação de trabalhadores em congres-sos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades seme-lihantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de con-tratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessárias ao funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, como sejam as de arrendamento de ins-talações, aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e de água, serviços de limpeza, de manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Tu-ristismo;

18) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de cer-tidões de documentos arquivados no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

(二十一) 批准金額不超過\$10,000.00 (澳門幣壹萬元) 的招待費；

(二十二) 簽署所有關於進行旅遊危機處理辦公室計劃的行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

二、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

三、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、在不妨礙下款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

五、自旅遊危機處理辦公室協調員獲委任之日起至本批示公佈日期間，協調員在本轉授的權限範圍內所作的行為，予以追認。

二零一三年二月六日

社會文化司司長 張裕

第 57/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“電訊盈科（澳門）有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝統一通訊系統的合同。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 58/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第五款及《行政程序法典》第一百二十二條第二款c) 項的規定，宣告十二月三十日第244/2011號本人批示無效。

二零一三年二月六日

社會文化司司長 張裕

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competência, cabe recurso hierárquico necessário.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. Dão-se por ratificados os actos praticados pela Coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, no âmbito da competência ora subdelegada, desde a sua nomeação até à data da publicação do presente despacho.

6 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do sistema de comunicações unificadas no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «PCCW (MACAU), LIMITADA».

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2013

Usando da competência conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, e, ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, declaro nulo o meu Despacho n.º 244/2011, de 30 de Dezembro.

6 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

第 59/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（八）項、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任尤潤當為旅遊危機處理辦公室成員，代替呂照耀擔任消防局代表，如其不在或因故不能視事時，由林曉帆代任，任期至本年六月三十日止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 60/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“栢誠工程管理有限公司”簽訂橫琴島澳門大學新校區——「濕型」實驗室裝修工程設計與建造項目「招標後」的顧問服務合同。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 61/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新鴻業工程建築有限公司及南龍工程（澳門）有限公司合組之合作經營公司”簽訂橫

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 4 e nos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, Iao Ion Tong, em substituição de Loi Chio Io, em representação do Corpo de Bombeiros, até 30 de Junho do corrente ano, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lam Io Fan.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao serviço de consultadoria depois do concurso público para a Empreitada de Concepção e Execução da Obra de Acabamento do Laboratório Húmido (*Wet Laboratory*) no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Companhia de Engenharia de Gestão Parsons Brinckerhoff Limitada».

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à empreitada das obras de acabamento e de engenharia electromecânica dos laborató-

琴島澳門大學新校區——科技學院實驗室裝修及機電工程項目
的合同。

二零一三年二月十九日

社會文化司司長 張裕

第 62/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“權記裝修工程”簽訂為橫琴島澳門大學新校區設計、供應及安裝廚櫃項目的合同。

二零一三年二月十九日

社會文化司司長 張裕

第 64/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（二）項及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予衛生局局長李展潤或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂向《離島醫療綜合體》提供土工技術研究和地質勘探計劃的合同。

二零一三年二月十九日

社會文化司司長 張裕

第 65/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第1/2010號行政法規及第8/2012號行政法規修改的第6/2005號行政法規第四條第一款（四）項及第五條的規定，作出本批示。

rios da Faculdade de Ciências e Tecnologia no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com o «consórcio formado pelas Companhia de Engenharia e Construção Sun Hung Yip, Limitada e Companhia de Engenharia Southa (Macau) Limitada».

19 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à concepção, fornecimento e instalação de armários de cozinha no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Decoração Kun Kei».

19 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de Fornecimento de serviços de pesquisa geotécnica e plano de investigação geológica para o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, a celebrar com o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

19 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2005, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.os 1/2010 e 8/2012, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任顏奕萍替代文綺華擔任婦女事務委員會成員，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年二月二十日

社會文化司司長 張裕

第 66/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規第五條第一款的規定，作出本批示。

一、委任旅遊局代表謝慶茜為旅遊發展委員會成員，以替代原代表文綺華，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示由二零一三年一月一日起生效。

二零一三年二月二十日

社會文化司司長 張裕

表揚

高燕嬌自一九七八年入職教育暨青年局，擔任中葡小學教師，一九九七年至二零一二年期間擔任公立小學校長職務，對於其在工作表現出來的敬業精神，本人予以公開嘉許。

高燕嬌在擔任公立小學校長職務的近十五年裡，勤勉樂業，愛護學生，誠懇為家長和教職員工服務，在其帶領下，北區中葡小學推行校本教學改革及全人教育計劃，強化了學校團隊合作精神，促進了學生的學習和成長。

基於高燕嬌的工作表現，以及對澳門教育的長期服務和貢獻，本人決定對其作出公開表揚。

二零一三年一月九日

社會文化司司長 張裕

二零一三年二月二十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

1. É designada Ngan Iek Peng como membro da Comissão dos Assuntos das Mulheres, em substituição de Maria Helena de Senna Fernandes, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro do Conselho para o Desenvolvimento Turístico Tse Heng Sai, representante da Direcção dos Serviços de Turismo, em substituição de Maria Helena de Senna Fernandes, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

20 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Louvor

Kou In Seong iniciou funções na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude em 1978, como professora do ensino primário na escola luso-chinesa. Entre os anos de 1997 e 2012, desempenhou as funções de directora de escola pública. É justo destacar, com louvor, a forma empenhada com que desempenhou as suas funções.

Durante os cerca de quinze anos em que desempenhou a função de directora de escola primária pública, deu provas de grande dedicação e disponibilidade, tendo actuado na protecção aos alunos e servido com responsabilidade os pais e o pessoal da escola. Durante a sua liderança promoveu a reforma pedagógica da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte e o plano de educação de «desenvolvimento integral», reforçando o espírito de equipa e incentivando o desenvolvimento e o estudo dos alunos.

Pela forma como vem desempenhando as suas funções, bem como as contribuições e os serviços prestados ao longo dos anos dedicados à educação, em Macau, é-me grato e justo distinguir publicamente Kou In Seong, conferindo-lhe público louvor.

9 de Janeiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 21 de Fevereiro de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

運輸工務司司長辦公室

第 7/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c) 項、第四十九條和續後數條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積51平方米，位於澳門半島，其上建有蓮華巷24號樓宇，標示於物業登記局第19820號的地塊的完全所有權讓與澳門特別行政區。

二、將一幅無帶任何責任或負擔，面積9平方米，位於澳門半島，其上建有上款所述樓宇，標示於物業登記局同一編號的地塊的利用權讓與澳門特別行政區。

三、同時，為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出第一款所述其中一幅面積44平方米的地塊及上款所述面積9平方米的地塊，以便組成一幅面積53平方米的地段，用作興建一幢樓高六層，作住宅及商業用途的樓宇。

四、根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將第一款所述餘下面積7平方米的地塊納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零一三年二月十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2715.01號案卷及
土地委員會38/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鄧炳添及其配偶楊玉儀。

鑒於：

一、鄧炳添及楊玉儀，以取得共同財產制結婚，通訊處位於澳門家辣堂街7號美利大廈10字樓B。根據以上述人士名義作出的第203962G號登錄，其擁有一幅總面積59.49平方米，經重新

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 7/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita de duas parcelas de terreno com a área global de 51 m², situadas na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 24 da Travessa dos Lírios, descritas na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19 820.

2. É cedido à RAEM, livre de quaisquer ónus ou encargos, o domínio útil de uma parcela de terreno com a área de 9 m², situada na península de Macau, onde se encontra construído o prédio identificado no número anterior, descrita na referida conservatória sob o mesmo número.

3. Simultaneamente, para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parte do terreno referido no n.º 1, com a área de 44 m², e a parcela de terreno identificada no número anterior, com a área de 9 m², para constituírem um lote com a área de 53 m², a ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, destinado a habitação e comércio.

4. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela remanescente do terreno identificado no n.º 1, com a área de 7 m², é integrada no domínio público, como via pública.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 715.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/2012
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Tang Peng Tim e cônjuge Ieong Iok I, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Tang Peng Tim e Ieong Iok I, casados no regime de comunhão de adquiridos, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Santa Clara, n.º 7, Edifício Ribeiro, 10.º andar B, são titulares de um terreno com a área global de 59,49 m², arredondada por novas medições para 60 m², situado na península

量度後取整為60平方米，位於澳門半島，其上建有蓮莖巷24號樓宇，標示於物業登記局B42冊第30頁第19820號的土地。

二、該土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月二十二日發出的第6883/2010號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示，其面積分別為44平方米、9平方米和7平方米。

三、“A”地塊及“C”地塊屬完全所有權制度，而“B”地塊是以長期租借制度批出。

四、“B”地塊的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F7冊第102頁背頁第6542號。

五、上述擁有人擬重新利用該土地興建一幢樓高六層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此，於二零一一年九月十二日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃。根據該局副局長於二零一一年十一月九日所作的批示，該計劃已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

六、為統一上述地塊的法律制度，並考慮到《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，該等申請人於二零一二年一月四日表示願意將總面積51平方米的“A”地塊和“C”地塊的所有權讓與澳門特別行政區，以納入其私產，及將面積7平方米的“B”地塊的利用權讓與澳門特別行政區，同時請求以租賃制度將總面積53平方米的“A”地塊及“B”地塊批予申請人，以便共同利用。

七、根據對該地點所訂定的新街道準線，將上述地籍圖中以字母“C”標示，面積7平方米的地塊納入公產，作為公共街道。

八、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一二年六月四日遞交的聲明書明確表示同意。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一二年八月十六日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年九月十七日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。根據於二零一二年十一月六日遞交的聲明書，申請人明確表示接納有關條件。

十一、承批人已經以金錢繳付由本批示規範的合同第八條款2)項規定的溢價金及已提供第十條款第2款規定的保證金。

de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 24 da Travessa dos Lírios, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 19 820 a fls. 30 do livro B42, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 203 962G.

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», com a área de 44 m², 9 m² e 7 m², na planta n.º 6 883/2010, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 22 de Junho de 2011.

3. As parcelas de terreno «A» e «C» encontram-se no regime de propriedade perfeita e a parcela «B» no de concessão, por aforamento.

4. O domínio directo sobre a parcela «B» acha-se inscrito a favor da RAEM sob o n.º 6542 a fls. 102V do livro F7.

5. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, os sobreditos titulares submeteram em 12 de Setembro de 2011, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 9 de Novembro de 2011.

6. Em ordem a unificar o regime jurídico das referidas parcelas de terreno e atento o disposto no artigo 7.º da Lei Básica da RAEM, em 4 de Janeiro de 2012, os requerentes vieram manifestar a vontade de ceder a esta Região o direito de propriedade sobre as parcelas «A» e «C», com a área global de 51 m², para integrar o domínio privado, e o domínio útil da parcela «B», com a área de 7 m². Simultaneamente, solicitaram a concessão, por arrendamento, a seu favor das parcelas «A» e «B», com a área global de 53 m², para serem aproveitadas conjuntamente.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela assinalada com a letra «C» na mesma planta cadastral, com a área de 7 m², destina-se a integrar o domínio público, como via pública.

8. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância dos requerentes, expressa em declaração apresentada em 4 de Junho de 2012.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 16 de Agosto de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 17 de Setembro de 2012.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 6 de Novembro de 2012.

11. Os concessionários pagaram o prémio em numerário e prestaram a caução, estipulados, respectivamente, na alínea 2) da cláusula oitava e no n.º 2 da cláusula décima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

第一條款——合同標的

1. 為統一三幅位於澳門半島，其上建有蓮莖巷24號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月二十二日發出的第6883/2010號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示，面積分別為44平方米、9平方米及7平方米的地塊的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積44(肆拾肆)平方米，價值\$674,281.00(澳門幣陸拾柒萬肆仟貳佰捌拾壹元整)，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示的地塊的所有權。該地塊將脫離標示於物業登記局B42冊第30頁第19820號及其所有權以乙方名義登錄於第203962G號的土地，並納入澳門特別行政區私產；

2) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積7(柒)平方米，價值\$7,000.00(澳門幣柒仟元整)，在上述地籍圖中以字母“C”定界及標示的地塊的所有權。該地塊將脫離標示於物業登記局B42冊第30頁第19820號及其所有權以乙方名義登錄於第203962G號的土地，並納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積9(玖)平方米，價值\$68,961.00(澳門幣陸萬捌仟玖佰陸拾壹元整)，在上述地籍圖中以字母“B”定界及標示的地塊的利用權。該地塊將脫離標示於物業登記局B42冊第30頁第19820號及其利用權以乙方名義登錄於第203962G號的土地，並納入澳門特別行政區私產；

4) 以租賃制度及同等價值將1) 項及3) 項所指，以字母“A”及“B”定界及標示的地塊批給乙方。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的地塊，將以租賃制度進行合併及共同利用，組成一幅面積53(伍拾叁)平方米的單一地段，以下簡稱土地及其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

Cláusula primeira – Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico de três parcelas de terreno com as áreas respectivas de 44 m², 9 m² e 7 m², situadas na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 24 da Travessa dos Lírios, demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 6 883/2010, emitida em 22 de Junho de 2011, pela DSCC, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 44 m² (quarenta e quatro metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 674 281,00 (seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e oitenta e uma patacas), demarcada e assinalada com a letra «A» na mencionada planta cadastral, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 19 820 a fls. 30 do livro B42 e cujo direito se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 203 962G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

2) A cedência gratuita pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 7 m² (sete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 7 000,00 (sete mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «C» na mencionada planta cadastral, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 19 820 a fls. 30 do livro B42, e cujo direito se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 203 962G, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como via pública;

3) A cedência onerosa pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 9 m² (nove metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 68 961,00 (sessenta e oito mil, novecentas e sessenta e uma patacas), demarcada e assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 19 820 a fls. 30 do livro B42 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 203 962G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

4) A concessão a favor dos segundos outorgantes, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, das parcelas de terreno referidas nas alíneas 1) e 3) demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B».

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na mencionada planta cadastral, destinam-se a ser anexas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área 53 m² (cinquenta e três metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda – Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高6（陸）層的樓宇，其用途分配如下：

1) 住宅：.....建築面積262平方米；

2) 商業：.....建築面積44平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$6.00（澳門幣陸元整），金額為\$318.00（澳門幣叁佰壹拾捌元整）；

2) 在土地利用完成後，改為：

(1) 住宅：每平方米建築面積\$3.00（澳門幣叁元整）；

(2) 商業：每平方米建築面積\$4.50（澳門幣肆元伍角整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30（參拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 262 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 44 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, pagam \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado do terreno concedido no montante de \$ 318,00 (trezentas e dezoito patacas);

2) Após a conclusão de aproveitamento do terreno, passam a pagar:

(1) Habitação: \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 4,50 (quatro patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, os segundos outorgantes devem observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月二十二日發出的第6883/2010號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總額\$743,242.00（澳門幣柒拾肆萬叁仟貳佰肆拾貳元整），繳付方式如下：

- 1) \$674,281.00（澳門幣陸拾柒萬肆仟貳佰捌拾壹元整），透過讓與第一條款第1款1) 項所述的地塊，以實物繳付；
- 2) \$68,961.00（澳門幣陸萬捌仟玖佰陸拾壹元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，以金錢一次性全數繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$318.00（澳門幣叁佰壹拾捌元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 第1款所述的保證金，在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，可應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。
2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以現金存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planata n.º 6 883/2010, emitida em 22 de Junho de 2011 pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 743 242,00 (setecentas e quarenta e três mil, duzentas e quarenta e duas patacas), da seguinte forma:

1) \$ 674 281,00 (seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e oitenta e uma patacas), em espécie, pela cedência da parcela de terreno identificada na alínea 1) do n.º 1 da cláusula primeira;

2) \$ 68 961,00 (sessenta e oito mil, novecentas e sessenta e uma patacas), em numerário, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de \$ 318,00 (trezentas e dezoito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta

\$50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——使用准照

使用准照僅在乙方已履行第六條款規定的義務後，方予發出。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
 - 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
 - 3) 土地利用中斷超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。
2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 批給的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
 - 2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
 - 3) 不履行第六條款訂定的義務；
 - 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que sejam cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

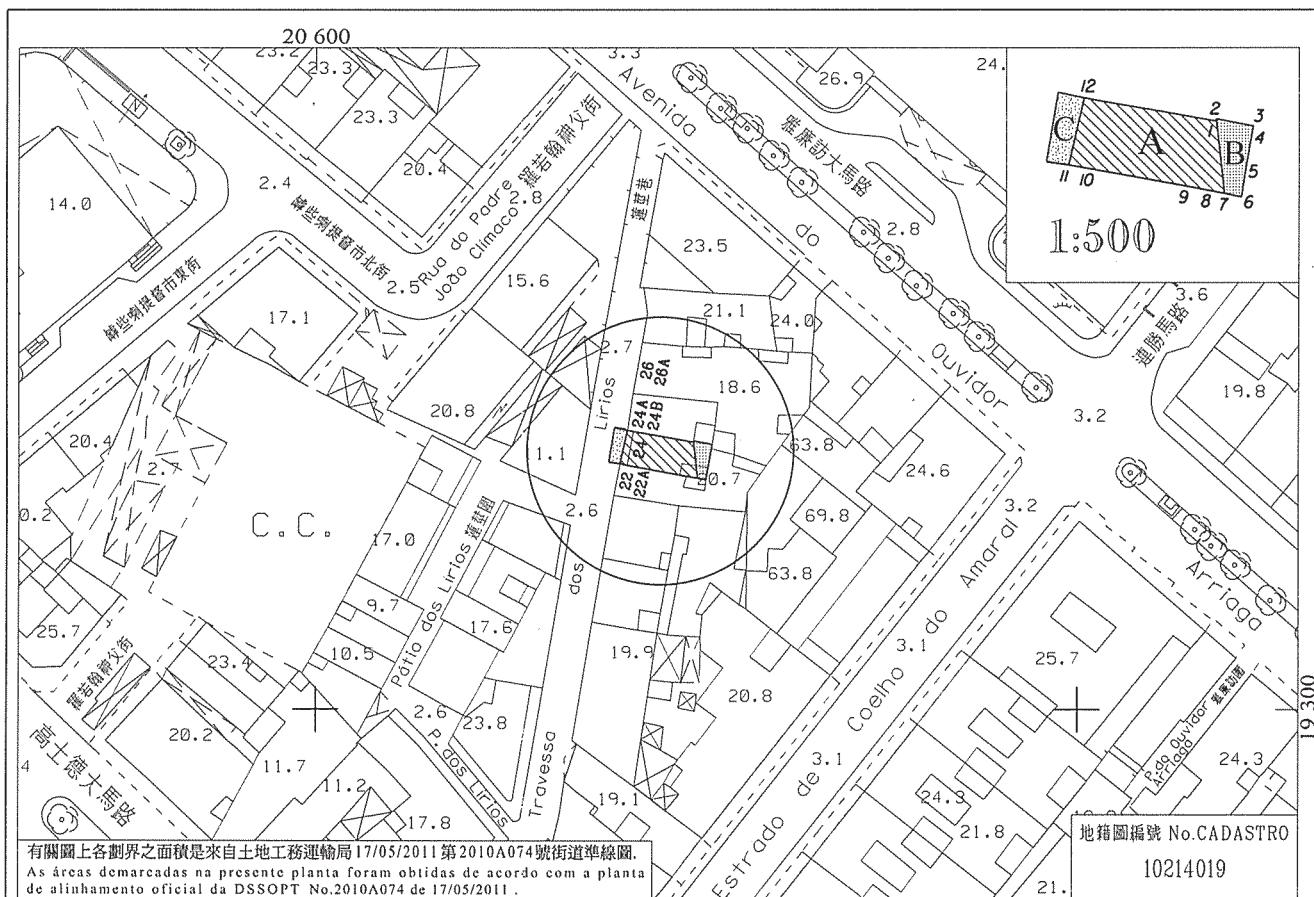
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



蓮莖巷24號

Travessa dos Lírios nº 24

面積 "A" = 44 平方米
Área m²

面積 "B" = 9 平方米
Área m²

面積 "C" = 7 平方米
Área m²

N.º	M (m)	P (m)
1	20 649.5	19 335.2
2	20 649.6	19 335.3
3	20 652.0	19 334.9
4	20 651.9	19 334.3
5	20 651.5	19 331.8
6	20 651.2	19 330.2
7	20 650.1	19 330.4
8	20 648.6	19 330.7
9	20 647.8	19 330.8
10	20 640.8	19 332.1
11	20 639.9	19 332.3
12	20 640.9	19 336.7

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊 :
Parcelas A+B :

北 - 蓮莖巷 24A-24B號(nº19821);
N - Travessa dos Lírios nºs24A-24B(nº19821);
南 - 蓮莖巷 22-22A號(nº11859);
S - Travessa dos Lírios nºs22-22A(nº11859);
東 - 蓮莖巷 22-22A號(nº11859) 及26-26A號(nºs19694 e 19868);
E - Travessa dos Lírios nºs22-22A(nº11859) e nºs26-26A(nºs19694 e 19868);
西 - 蓮莖巷(C地塊);
W - Travessa dos Lírios(Parcela C);

- C 地塊 :
Parcela C :

北/南/西 - 蓮莖巷;
N/S/W - Travessa dos Lírios;
東 - A地塊。
E - Parcela A.

備註: - "A+B+C"地塊相應為標示編號 19820。
OBS: As parcelas "A+B+C" correspondem à totalidade da descrição nº19820.
- "A+C"地塊相應為標示編號 19820的部分 (PPF)。
As parcelas "A+C" são parte da descrição nº19820.(PPF)
- "B"地塊相應為標示編號 19820的部分 (AF)。
A parcela "B" é parte da descrição nº19820.(AF)
- "C"地塊 - 用作為公共街道用途，應被騰空及歸入澳門特別行政區公產土地。
A parcela "C" é terreno destinado a via pública devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.



地圖繪製暨地籍局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第8/2013號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（三）項、《澳門土木工程實驗室章程》第十五條、第二十二條第二款和第三十五條，以及第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士代表澳門特別行政區擔任澳門土木工程實驗室二零一三年至二零一五年度的章程機關成員：

José Celestino da Silva Maneiras——會員大會執行委員會主席；

區秉光——理事會理事長。

二、上述委任由二零一三年一月一日起生效。

二零一三年二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

第9/2013號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（三）項、《澳門土木工程實驗室章程》第二十二條第三款和第三十五條，以及第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任譚立武代表澳門特別行政區擔任澳門土木工程實驗室二零一三年至二零一五年度的理事會理事。

二、上述委任由二零一三年三月一日起生效。

二零一三年二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

第10/2013號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積43平方米，位於路

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 8/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 1, alínea 3), do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos artigos 15.º, 22.º, n.º 2, e 35.º dos estatutos do Laboratório de Engenharia Civil de Macau e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São nomeados, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para os órgãos estatutários do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2013-2015:

José Celestino da Silva Maneiras — presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Ao Peng Kong — presidente da Direcção.

2. As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

18 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 1, alínea 3), do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos artigos 22.º, n.º 3, e 35.º dos estatutos do Laboratório de Engenharia Civil de Macau e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado Tam Lap Mou, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para vogal da direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2013-2015.

2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2013.

18 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área

環島，鄰近田畔里的土地，以興建一幢屬單一所有權制度，樓高三層，作住宅用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一三年二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 8386.01 號案卷及
土地委員會第 60/2012 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——梁浩權。

鑑於：

一、基於政府已向外公佈《路環舊市區詳細建設規劃》，因此梁浩權，已婚，居於路環島石街，鄰近田畔里6號，於二零一一年九月六日向行政長官遞交申請書，請求以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積43平方米的土地，在該土地上建有其居住的樓宇。

二、經證實在土地工務運輸局並無關於該樓宇的非法工程案卷。

三、土地工務運輸局於二零一二年六月十一日在路環居民大會堂及申請土地位置張貼關於上述申請的公告，供公眾知悉，其後一直沒有收到任何聲明異議。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局按照申請人遞交的土地利用初研方案，計算了應得的回報並制訂批給合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一二年十月二十六日遞交的聲明書明確表示同意。

五、批給土地的面積為43平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年八月二十二日發出的第7034/2012號地籍圖中定界，且未在物業登記局標示。

六、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年十一月一日舉行會議，同意批准該申請。有關意見書已於二零一二年十一月十二日經行政長官的批示確認。

七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透

de 43 m², situado na ilha de Coloane, junto ao Beco do Campo, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 3 pisos, em regime de propriedade única, destinado a habitação.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.º 8 386.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 60/2012
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Leong Hau Kun, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Na sequência da divulgação, pelo governo, ao público do «Plano de Pormenor da Vila de Coloane», Leong Hau Kun, casado, residente na ilha de Coloane, na Calçada do Quartel, junto ao Beco do Campo, n.º 6, por requerimento dirigido ao Chefe do Executivo em 6 de Setembro de 2011, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 43 m², onde se encontra construído o prédio onde habita.

2. Foi verificado que não existiam na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, processos de obras ilegais relativos ao referido prédio.

3. Em 11 de Junho de 2012 a DSSOPT, para conhecimento do público, afixou na sede da «Associação de Moradores de Coloane» e no local do terreno o anúncio público sobre o pedido do requerente, não tendo sido recebida qualquer reclamação.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu, com base no estudo prévio de aproveitamento apresentado pelo requerente, ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de concessão que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 26 de Outubro de 2012.

5. O terreno objecto de concessão, com a área de 43 m², demarcado na planta n.º 7 034/2012, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 22 de Agosto de 2012, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 1 de Novembro de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 12 de Novembro de 2012.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo

過於二零一二年十二月十八日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

八、承批人已繳付由本批示規範的合同第八條款所訂定的溢價金。

第一條款——合同標的

本合同標的為以租賃及免公開競投方式批出一幅面積43（肆拾叁）平方米，位於路環島田畔里，未標示於物業登記局，價值為\$265,609.00（澳門幣貳拾陸萬伍仟陸佰零玖元整），在地圖繪製暨地籍局於二零一二年八月二十二日發出並作為本合同組成部分的第7034/2012號地籍圖中定界及標示的土地。該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，建築面積為137（壹佰叁拾柒）平方米的3（叁）層高住宅樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 土地的利用及用途由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，5（伍）年內不得更改。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交計劃及甲方審議該等計劃所需的時間。

3. 第1款所指的利用期限不得延長，遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，且獲甲方接受後除外。

4. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

5. 為著第3款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Dezembro de 2012.

8. O concessionário pagou o prémio estipulado na cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, de um terreno com a área de 43 m² (quarenta e três metros quadrados), situado na ilha de Coloane, no Beco do Campo, com o valor atribuído de \$ 265 609,00 (duzentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e nove patacas), não descrito na CRP, demarcado e assinalado na planta n.º 7 034/2012, emitida pela DSCC, em 22 de Agosto de 2012, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente por terreno, cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 3 (três) pisos, em regime de propriedade única, destinado a habitação, com a área bruta de construção de 137 m² (cento e trinta e sete metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. Não é permitida a alteração do aproveitamento e da finalidade do terreno no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula quarta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve ficar concluído no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

3. Não é permitida a prorrogação do prazo de aproveitamento referido no n.º 1, salvo em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do controlo do segundo outorgante, e aceites pelo primeiro outorgante.

4. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

5. Para efeitos do disposto no n.º 3, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

第五條款——租金

1. 在土地利用期間，乙方繳付的年租為每平方米批出土地 \$8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$344.00（澳門幣叁佰肆拾肆元整）。
2. 在土地利用完成後，租金將改為按住宅建築面積計每平方米\$4.00（澳門幣肆元整）。
3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第六條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$344.00（澳門幣叁佰肆拾肆元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 第1款所述的保證金將在遞交由土地工務運輸局發出使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空批給土地，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第八條款——合同溢價金

乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$66,402.00（澳門幣陸萬陸仟肆佰零貳元整）。

第九條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。
 2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作其他用途的物料。
 3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。
 4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，並將科以下列罰款：
- 1) 首次違反：澳門幣\$20,000.00至\$50,000.00；

Cláusula quinta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$ 344,00 (trezentas e quarenta e quatro patacas).
2. Após o aproveitamento paga uma renda de \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de área bruta de construção de habitação.
3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 344,00 (trezentas e quarenta e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.
3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes no terreno concedido.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 66 402,00 (sessenta e seis mil, quatrocentas e duas patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.
 2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.
 3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.
 4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:
- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;

- 2) 第二次違反：澳門幣\$51,000.00至\$100,000.00；
- 3) 第三次違反：澳門幣\$101,000.00至\$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十條款——轉讓

1. 基於批給的性質，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計的5（伍）年內，乙方不得將合同地位全部或局部及確定或臨時轉讓，但因死亡的移轉除外，且不妨礙第3款的規定。
2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計的5（伍）年內，倘信貸機構透過司法程序取得有關本批給所衍生的狀況的權利，其轉讓須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

第十一條款——樓宇租賃

由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計的5（伍）年內，乙方可將批給土地上所建築的樓宇部分租賃，亦必須在有關事實發生的一個月內以書面通知甲方，但乙方不得將有關樓宇整幢租賃、有償或無償給予第三者使用。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

- 1) 第四條款第1款規定的利用期限屆滿而土地利用尚未完成，但屬同一條款第3款所指的情況除外；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

- 2) Na 2.^a infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.^a infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.^a infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima — Transmissão

1. Dada a natureza da concessão, a posição contratual do segundo outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente, com excepção da transmissão por morte, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, e sem prejuízo do estipulado no n.^o 3.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

3. A transmissão de situações decorrentes da presente concessão, por instituições de crédito no caso de aquisição destes direitos mediante processo judicial, no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula décima primeira — Arrendamento do edifício

O segundo outorgante pode proceder ao arrendamento parcial do edifício construído no terreno concedido, dentro do prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, obrigando-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, no prazo de um mês contado da data da ocorrência deste facto, mas não lhe é permitido o arrendamento, a cedência gratuita ou onerosa da totalidade daquele edifício para utilização de terceiro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo de aproveitamento, previsto no n.^º 1 da cláusula quarta, sem que o aproveitamento esteja concluído, salvo as situações referidas no n.^º 3 da mesma cláusula;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地的部分或全部連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第七條款訂定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第九條款規定的義務；

5) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；

6) 違反第十一條款的規定，將建築於批給土地上的整幢樓宇租賃、有償或無償給予第三者使用。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão, total ou parcial, do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta – Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula nona;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

6) Arrendamento, cedência gratuita ou onerosa da totalidade do edifício construído no terreno concedido, com violação do disposto na cláusula décima primeira.

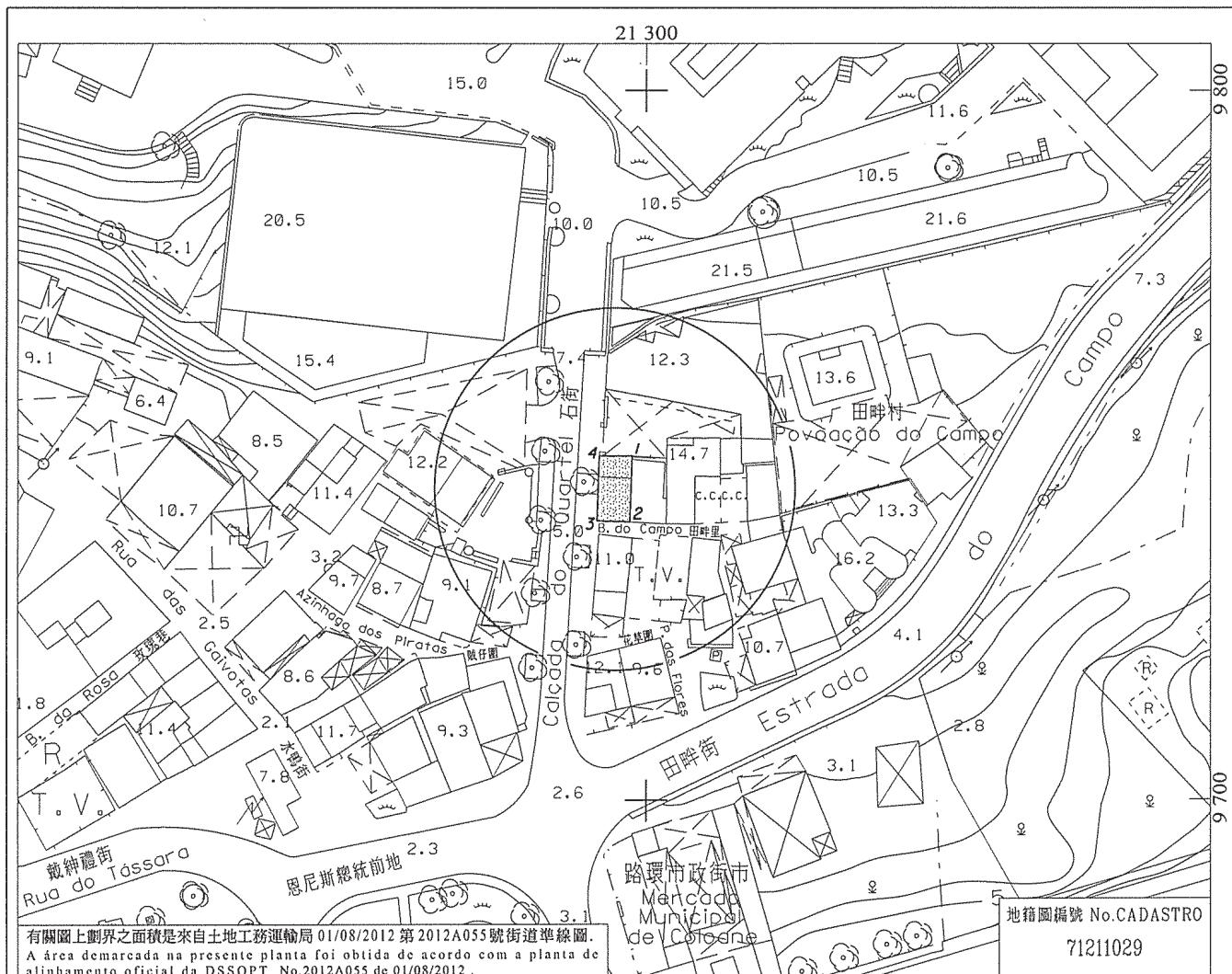
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近田畔里之土地 - 路環
Terreno junto ao Beco do Campo - Coloane

四至 Confrontações actuais:

 面積 = 43 平方米
Área = 43 m²

N°	M (m)	P (m)
1	21 298.1	9 748.5
2	21 297.7	9 739.3
3	21 293.1	9 739.4
4	21 293.4	9 748.5

- | | |
|---|---|
| 北 | - 位於鄰近石街之土地，於物業登記局被推定沒有登記； |
| N | - Terreno que se presume omisso na C.R.P.,
junto à Calçada do Quartel; |
| 南 | - 田畔里； |
| S | - Beco do Campo; |
| 東 | - 位於鄰近田畔里之土地，於物業登記局被推定沒有登記； |
| E | - Terreno que se presume omisso na C.R.P.,
junto ao Beco do Campo; |
| 西 | - 石街。 |
| W | - Calçada do Quartel. |

備註： - 本圖所示之劃界土地，於物業登記局被推定沒有登記。

OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omissão na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局 DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Batum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 10 / 運輸工務司 /2013
Despacho no. 10 / SOPT

土地委員會意見書編號 126/2012 於 01/11/2012
Parecer da C.T. no. de

7034/2012 於 22/08/2012
de

第 11/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c) 項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d) 項及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、讓與澳門特別行政區一幅無帶任何責任或負擔，面積123平方米，位於澳門半島，其上建有沙梨頭街97號及小山石級15號和17號樓宇，標示於物業登記局第11623號、第10806號及第8407號的土地的完全所有權。

二、同時，為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出上款所述土地中三幅總面積為67平方米的地塊及另外兩幅總面積為22平方米的相鄰地塊，以便合併並組成一幅面積89平方米的單一地段，用於興建一幢五層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

三、根據對該地點所訂定的新街道準線，將第一款所述土地餘下面積56平方米的地塊納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

四、本批示即時生效。

二零一三年二月十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第1462.02號案卷及
土地委員會第44/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區

乙方——張達華及其配偶劉蘊玲

鑑於：

一、張達華與配偶劉蘊玲，以取得共同財產制結婚，通訊處為澳門羅神父街19號泉亨花園15字樓A座，根據以其名義在G27L冊第46頁第3890號、第157866G號、G27L冊第44頁第3888號及G27L冊第45頁第3889號作出的登錄，該等人士以完全所有權制度擁有一幅總面積123平方米，位於澳門半島，其上建

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 11/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, da alínea d) do n.º 2 do artigo 56.º e do artigo 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita do terreno com a área de 123 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com o n.º 97 da Rua do Patane e os n.ºs 15 e 17 da Escada do Muro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 623, 10 806 e 8 407.

2. Simultaneamente, para efeitos de unificação dos regimes jurídicos, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, três parcelas do terreno referido no número anterior, com a área global de 67 m², e outras duas parcelas de terreno contíguas com a área global de 22 m², para serem anexadas e constituírem um único lote com a área de 89 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício de 5 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

3. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parte remanescente do terreno identificado no n.º 1, com a área de 56 m², é integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 1 462.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheung Tat Wah e cônjuge Lau Van Leng, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Cheung Tat Wah e cônjuge Lau Van Leng, casados no regime de comunhão de adquiridos, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua do Padre António Roliz, n.º 19, Edifício Chun Hang Garden, 15.º andar A, são titulares, em regime de propriedade perfeita, do terreno com a área global de 123 m², situado na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com o n.º 97 da Rua do Patane e os n.ºs 15

有沙梨頭街97號及小山石級15號和17號樓宇，標示於物業登記局B25冊第199頁第8407號、B31冊第81頁第11623號及B29冊第46頁背頁第10806號的土地。

二、上述擁有人擬重新利用該土地興建一幢五層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零一零年五月四日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃。根據該局副局長於二零一零年七月二十一日所作的批示，該計劃已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、該土地在地圖繪製暨地籍局於二零一零年九月十三日發出的第4281/1993號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“B1”和“B2”定界和標示，面積分別為21平方米、33平方米、13平方米、42平方米和14平方米。

四、根據對該地點所訂定的新街道準線，當對上述土地進行利用時，須將以字母“B1”及“B2”標示，總面積56平方米的地塊脫離該土地，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道，並將毗鄰兩幅屬澳門特別行政區私產的地塊合併。

五、根據《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，須透過租賃制度作出批給，以統一將共同重新利用的地塊的法律制度。

六、該等申請人於二零一零年十月六日表示願意將上述面積123平方米的土地的所有權讓予澳門特別行政區，並同時請求以租賃制度批出該土地一幅面積67平方米，在第4281/1993號地籍圖中以字母“A1”、“A2”和“A3”標示的地塊，及以同一制度批出毗鄰面積為5平方米和17平方米，在該地籍圖中分別以字母“A4”和“A5”標示的地塊，以便將該等地塊合併及共同利用，組成一幅面積89平方米的單一地段。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂合同擬本。根據於二零一一年十月二十四日遞交的聲明書，申請人已明確表示同意該擬本。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年三月一日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年三月二十六日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。該等申請人於二零一二年七月六日遞交聲明書，明確表示接納有關條件。

e 17 da Escada do Muro, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 8 407 a fls. 199 do livro B25, 11 623 a fls. 81 do livro B31 e 10 806 a fls. 46v do livro B29, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 3 890 a fls. 46 do livro G27L, 157 866G, 3 888 a fls. 44 do livro G27L e 3 889 a fls. 45 do livro G27L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 5 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, os sobreditos titulares submeteram em 4 de Maio de 2010, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 21 de Julho de 2010.

3. O aludido terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «A3», «B1» e «B2», respectivamente, com a área de 21 m², 33 m², 13 m², 42 m² e 14 m², na planta n.º 4 281/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 13 de Setembro de 2010.

4. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a execução do aproveitamento do terreno em apreço exige a desanexação das parcelas assinaladas com as letras «B1» e «B2», com a área global de 56 m², para integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, como via pública e a anexação de duas parcelas de terreno contíguas do domínio privado da RAEM.

5. Assim, impõe-se uniformizar os regimes jurídicos das parcelas objecto de reaproveitamento conjunto através da sua concessão por arrendamento, nos termos decorrentes do artigo 7.º da Lei Básica da RAEM.

6. Os requerentes, em 6 de Outubro de 2010, vieram manifestar a vontade de ceder à RAEM o direito de propriedade sobre o terreno com a área de 123 m² anteriormente identificado e, simultaneamente, solicitaram a seu favor a concessão, por arrendamento, de uma parte desse terreno, com a área de 67 m², assinalada com as letras «A1», «A2» e «A3» na planta n.º 4 281/1993, bem como a concessão no mesmo regime das parcelas de terreno contíguas assinaladas na mesma planta com as letras «A4» e «A5», com a área de 5 m² e 17 m², para serem anexas e aproveitadas de forma a constituírem um único lote com a área de 89 m².

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância dos requerentes, expressa em declaração apresentada em 24 de Outubro de 2011.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 1 de Março de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 26 de Março de 2012.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 6 de Julho de 2012.

十、承批人已提交由本批示規範的合同第十條款第二款規定的保證金，並以實物繳付合同第七條款規定的溢價金。

十一、標示於物業登記局第11623號、第10806號及第8407號的讓與標的土地在物業登記局第121679C號有一以滙業銀行名義登錄的抵押負擔，然而該實體已根據法律的規定，聲明批准將在第4281/1993號地籍圖中以字母“B1”和“B2”標示，總面積56平方米，將會納入公產的地塊的抵押註銷，並批准將在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”標示，總面積67平方米的地塊的抵押負擔改以租賃批給所衍生的權利來設定。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與五幅總面積123(壹佰貳拾叁)平方米，位於澳門半島，其上建有沙梨頭街97號及小山石級15號和17號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年九月十三日發出的第4281/1993號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“B1”及“B2”標示，並標示於物業登記局第11623號、第10806號及第8407號，及以乙方名義登錄於第3888號、第3889號、第3890號及第157866G號的地塊的所有權；

(1) 面積分別為21(貳拾壹)平方米、33(叁拾叁)平方米及13(拾叁)平方米，價值為\$867,108.00(澳門幣捌拾陸萬柒仟壹佰零捌元整)的“A1”、“A2”及“A3”地塊將納入澳門特別行政區的私產，並維持其以債權銀行名義登錄在物業登記局第121679C號的意定抵押負擔；

(2) 面積分別為42(肆拾貳)平方米及14(拾肆)平方米，價值為\$284,722.00(澳門幣貳拾捌萬肆仟柒佰貳拾貳元整)，無帶任何責任或負擔的“B1”及“B2”地塊，將納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道；

2) 以租賃制度將1)項(1)分項所述，價值為\$867,108.00(澳門幣捌拾陸萬柒仟壹佰零捌元整)及在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”標示，現時以租賃批給衍生的權利設定抵押負擔的地塊批給乙方；

3) 以租賃制度批給乙方兩幅面積分別為5(伍)平方米及17(拾柒)平方米，毗鄰1)項(1)分項所指地塊，未在物業登記局標示及在上述地籍圖中以字母“A4”及“A5”標示，價值為\$284,722.00(澳門幣貳拾捌萬肆仟柒佰貳拾貳元整)的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“A4”及“A5”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組

10. Os concessionários prestaram a caução estipulada no n.º 2 da cláusula décima do contrato titulado pelo presente despacho, tendo o prémio sido pago em espécie conforme estipulado na cláusula sétima do mesmo contrato.

11. Encontrando-se o terreno objecto de cedência, descrito na CRP sob os n.ºs 11 623, 10 806 e 8 407, onerado com hipoteca registada na CRP com o n.º 121 679C a favor do «Banco Delta Ásia», esta entidade declarou, nos termos legais, autorizar o cancelamento dessa hipoteca quanto às parcelas de terreno a integrar no domínio público, assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta cadastral n.º 4 281/1993, com a área global de 56 m², bem como autorizar que a hipoteca sobre as parcelas assinaladas com as letras «A1», «A2» e «A3» na mencionada planta, com a área global de 67 m², passe a onerar o respectivo direito resultante da concessão por arrendamento.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade sobre cinco parcelas de terreno com a área global de 123 m² (cento e vinte e três metros quadrados), situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.º 97 da Rua do Patane e n.ºs 15 e 17 da Escada do Muro, assinaladas com as letras «A1», «A2», «A3», «B1» e «B2» na planta n.º 4 281/1993, emitida em 13 de Setembro de 2010, pela DSCC, descrito na CRP sob os n.ºs 11 623, 10 806 e 8 407 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 3 888, 3 889, 3 890 e 157 866 G:

(1) As parcelas «A1», «A2» e «A3», com as áreas de 21 m² (vinte e um metros quadrados), 33 m² (trinta e três metros quadrados) e 13 m² (treze metros quadrados) respectivamente, com o valor atribuído de \$ 867 108,00 (oitocentas e sessenta e sete mil, cento e oito patacas), passam a integrar o domínio privado da RAEM e mantêm o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 121 679 C;

(2) As parcelas «B1» e «B2», com as áreas de 42 m² (quarenta e dois metros quadrados) e 14 m² (catorze metros quadrados) respectivamente, e com o valor atribuído de \$ 284 722,00 (duzentas e oitenta e quatro mil, setecentas e vinte e duas patacas), passam a integrar o domínio público da RAEM, como via pública, livre de ónus ou encargos;

2) A concessão, em regime de arrendamento, a favor dos segundos outorgantes, das parcelas de terreno referidas na subalínea (1) da alínea 1), assinaladas com as letras «A1», «A2» e «A3» na mencionada planta, às quais é atribuído o valor de \$ 867 108,00 (oitocentas e sessenta e sete mil, cento e oito patacas), com ónus hipotecário a incidir agora sobre o direito resultante da concessão por arrendamento;

3) A concessão, por arrendamento, a favor dos segundos outorgantes, de duas parcelas de terreno com as áreas de 5 m² (cinco metros quadrados) e 17 m² (dezassete metros quadrados) respectivamente, contíguas às parcelas de terreno identificada na subalínea (1) da alínea 1), não descritas na CRP, assinaladas com as letras «A4» e «A5» na planta acima mencionada, às quais é atribuído o valor de \$ 284 722,00 (duzentas e oitenta e quatro mil, setecentas e vinte e duas patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1», «A2», «A3», «A4» e «A5», na referida planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas con-

成一幅面積89(捌拾玖)平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。
2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的5(伍)層高樓宇，其用途如下：

- 1) 住宅：建築面積413平方米；
- 2) 商業：建築面積109平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$4.00(澳門幣肆元整)，總金額為\$356.00(澳門幣叁佰伍拾陸元整)；

2) 在土地利用完成後，改為：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米\$2.00(澳門幣貳元整)；

(2) 商業用途的建築面積每平方米\$3.00(澳門幣叁元整)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30(叁拾)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

juntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 89 m² (oitenta e nove metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 413 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 109 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento, \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 356,00 (trezentas e cinquenta e seis patacas);

2) Após a conclusão de aproveitamento, passam a pagar:

(1) \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, os segundos outorgantes devem observar os seguintes prazos:

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30(叄拾)日內，編製和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃)；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年九月十三日發出的第4281/1993號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“A4”、“A5”、“B1”及“B2”標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

第七條款——合同溢價金

乙方向甲方繳付合同溢價金\$1,151,830.00(澳門幣壹佰壹拾伍萬壹仟捌佰叁拾元整)，該款項透過讓予第一條款第1款1)項所述的地塊，以實物繳付。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可達\$2,000.00(澳門幣貳仟元整)；延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$712.00(澳門幣柒佰壹拾貳元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes a desocupação do terreno assinalado com as letras «A1», «A2», «A3», «A4», «A5», «B1» e «B2» na planta n.º 4 281/1993, emitida em 13 de Setembro de 2010, pela DSCC, e a remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 151 830,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentas e trinta patacas), em espécie, pela cedência do terreno identificado na alínea 1) do n.º 1 da cláusula primeira.

Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 2 000,00 (duas mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de \$ 712,00 (setecentas e doze patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 é devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$60,000.00（澳門幣陸萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——使用准照

僅在履行第六條款規定的義務後，方發出使用准照。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務；

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 60 000,00 (sessenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que sejam cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

- 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

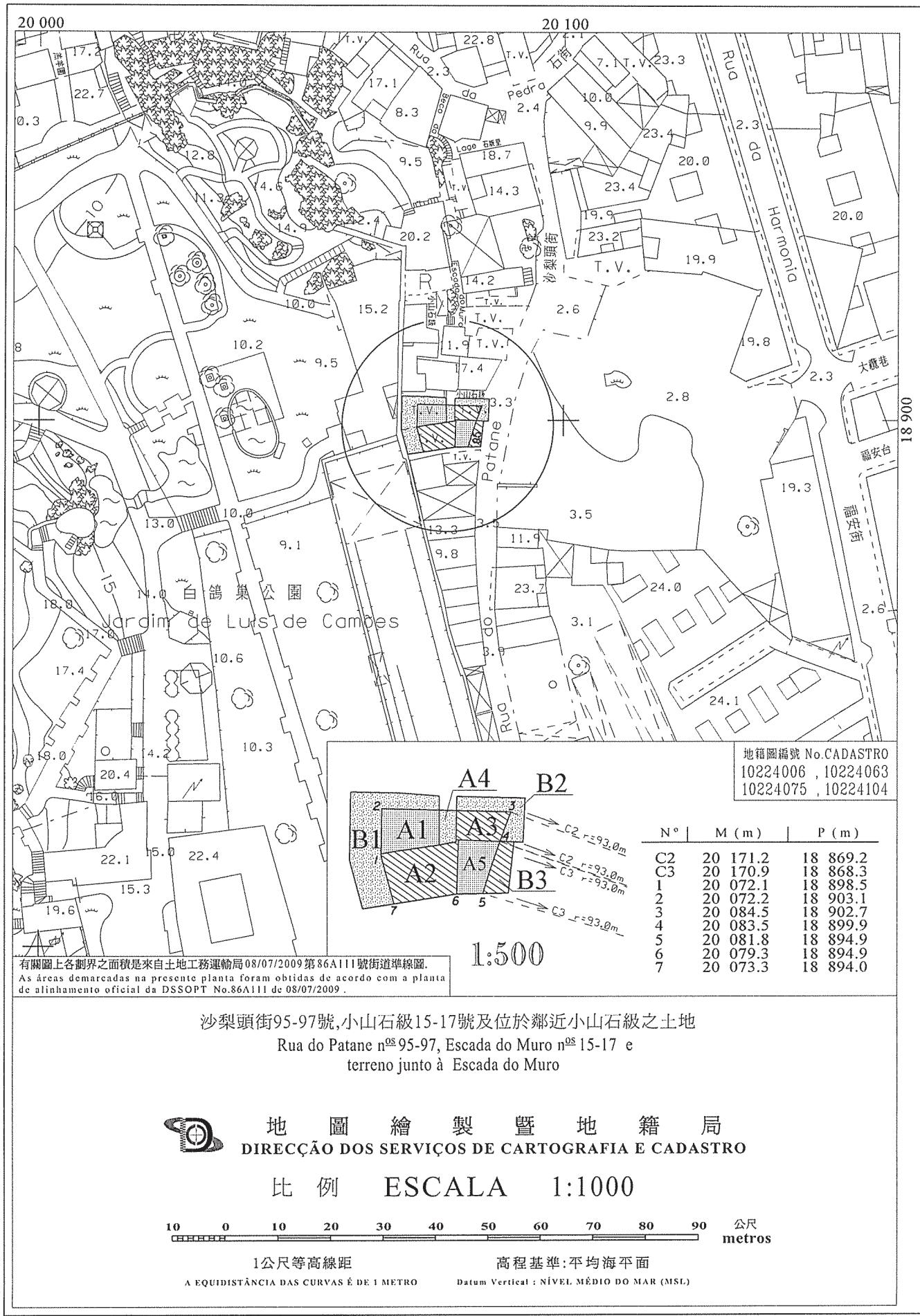
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 11 / 運輸工務司 /2013
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 34/2012 於 01/03/2012
Parecer da C.T. no. de

4281/1993 於 13/09/2010
de

地塊 Parcela A1 = 21 m ²	地塊 Parcela A5 = 17 m ²
地塊 Parcela A2 = 33 m ²	地塊 Parcela B1 = 42 m ²
地塊 Parcela A3 = 13 m ²	地塊 Parcela B2 = 14 m ²
地塊 Parcela A4 = 5 m ²	地塊 Parcela B3 = 9 m ²

四至 Confrontações actuais:

- A1+A2+A3+A4+A5 地塊 :
 - Parcelas A1+A2+A3+A4+A5 :
 - 北 - 小山石級(B1及 B2地塊)及小山石級;
 - N - Escada do Muro(parcelas B1 e B2) e Escada do Muro;
 - 南 - 沙梨頭街93號(nº9919);
 - S - Rua do Patane nº93(nº9919);
 - 東 - 沙梨頭街(B2及 B3地塊);
 - E - Rua do Patane(parcelas B2 e B3);
 - 西 - B1地塊;
 - W - Parcela B1;
 - B1 地塊 :
 - Parcela B1 :
 - 北 - 小山石級;
 - N - Escada do Muro;
 - 南 - A1地塊及沙梨頭街93號(nº9919);
 - S - Parcela A1 e Rua do Patane nº93(nº9919);
 - 東 - A1 , A2地塊及小山石級;
 - E - Parcelas A1, A2 e Escada do Muro;
 - 西 - 位於鄰近白鵝巢前地之白鵝巢公園(nº2173);
 - W - Jardim de Luis de Camões junto à Praça de Luis de Camões (nº2173);
 - B2 地塊 :
 - Parcela B2 :
 - 北 - 小山石級;
 - N - Escada do Muro;
 - 南 - A3地塊，沙梨頭街(B3地塊)及沙梨頭街;
 - S - Parcela A3, Rua do Patane(parcela B3) e Rua do Patane;
 - 東 - 沙梨頭街;
 - E - Rua do Patane;
 - 西 - A3地塊及小山石級;
 - W - Parcela A3 e Escada do Muro;
 - B3 地塊 :
 - Parcela B3 :
 - 北 - 沙梨頭街(B2地塊);
 - N - Rua do Patane(parcela B2);
 - 南 - 沙梨頭街93號(nº9919);
 - S - Rua do Patane nº93(nº9919);
 - 東 - 沙梨頭街;
 - E - Rua do Patane;
 - 西 - A5地塊。
 - W - Parcela A5.
- 備註: - "A1"地塊，為標示編號 11623的部分。(PPF)
 OBS: - A parcela "A1" é parte da descrição nº11623. (PPF)
- "A2"地塊，為標示編號 10806的部分。(PPF)
 A parcela "A2" é parte da descrição nº10806. (PPF)
 - "A3+B2"地塊相應為標示編號 8407. (PPF)
 As parcelas "A3+B2" correspondem à totalidade da descrição nº8407. (PPF)
 - "A4+A5+B3"地塊，於物業登記局被推定沒有登記的土地。
 As parcelas "A4+A5+B3" são terreno que se presume omisso na C.R.P..
 - "B1"地塊，為標示編號 10806及 11623的部分。(PPF)
 A parcela "B1" é parte das descrições nºs10806 e 11623. (PPF)
 - "A4+A5"地塊，為符合街道準線之要求，應向澳門特別行政區申請之土地。
 As parcelas "A4+A5" são terreno que deve ser adquirida à Administração da R.A.E.M. para sua concessão, para acerto de alinhamento definido.
 - "B1+B2"地塊，用作為公共街道，應被清理及歸入澳門特別行政區公產。
 As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..
 - "B3"地塊，用作為公共街道。
 A parcela "B3" é terreno destinado a via pública.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 4281/1993於13/09/2010
Anexo à Planta de

二零一三年二月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 19 de Fevereiro de 2013. — O Chefe do Gabinete, Wong
Chan Tong.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零一三年二月五日的批示：

根據第12/2007號行政法規第三十二條及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，港務局確定委任之第三職階顧問高級技術員黃振方，自二零一三年三月一日起，繼續以徵用方式於本署擔任職務，為期一年。

摘錄自審計長辦公室代主任於二零一三年二月八日的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，談柏龍在本署擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同，自二零一三年三月一日起續期一年。

摘錄自審計局局長於二零一三年二月十四日的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，譚日明在本署擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同，自二零一三年三月一日起續期一年。

聲明

為著應有之效力，茲聲明，應鄭維娜的要求，其擔任本署行政財政處處長之定期委任，根據第15/2009號法律第十七條第一款（一）項之規定，於期滿後自動終止，並自二零一三年三月一日起返回其原職位，擔任本署人員編制第三職階顧問高級技術員。

二零一三年二月二十二日於審計署

審計長辦公室代主任 鄭家禮

海關

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年二月八日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員，其名單如下：

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 5 de Fevereiro de 2013:

Wong Chan Fong, técnico superior assessor, 3.^o escalão, de nomeação definitiva, da Capitania dos Portos — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 32.^o do Regulamento Administrativo n.^o 12/2007 e 34.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2013.

Por despacho do chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, substituto, de 8 de Fevereiro de 2013:

Tam Pak Long, motorista de ligeiros, 1.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2013.

Por despacho do director dos Serviços de Auditoria, de 14 de Fevereiro de 2013:

Tam Iat Meng, motorista de ligeiros, 1.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2013.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Vai Na, cessa, a seu pedido, no termo do seu prazo, a comissão de serviço como chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Comissariado da Auditoria, regressando ao lugar de origem como técnica superior assessora, 3.^o escalão, do quadro de pessoal do mesmo Comissariado, nos termos do artigo 17.^o, n.^o 1, alínea 1), da Lei n.^o 15/2009, a partir de 1 de Março de 2013.

Comissariado da Auditoria, aos 22 de Fevereiro de 2013. — O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, substituto, Chau Ka Lai.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Fevereiro de 2013:

O pessoal abaixo mencionado — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.^o escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.^o, n.^o 4, da Lei n.^o 2/2008, nos termos dos artigos 19.^o, 20.^o, n.^o 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 2.^o do Regulamento Administrativo n.^o 8/2008:

關員編號	107920	何錦麗	Verificador alfandegário	n.º 107 920, Ho Kam Lai
"	111921	林錦雄	"	n.º 111 921, Lam Kam Hung
"	113920	蔡婉貞	"	n.º 113 920, Choi Iun Cheng
"	117920	陳美娥	"	n.º 117 920, Chan Mei Ngo
"	119920	崔鄭露娟	"	n.º 119 920, Choi Cheang Lou Kun
"	122921	謝日明	"	n.º 122 921, Che Iat Meng
"	124921	何其樂	"	n.º 124 921, Ho Kei Lok
"	125921	歐智毅	"	n.º 125 921, Ao Chi Ngai
"	126921	鄭偉昌	"	n.º 126 921, Cheang Wai Cheong
"	129921	蔡廣坤	"	n.º 129 921, Choi Kuong Kuan

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一二年十二月六日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號116920——廖玉霞為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一二年十二月八日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號127921——鍾社悅為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一二年十二月二十四日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號118920——區秀梅為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年一月四日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號121920——胡明珠為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 6 de Dezembro de 2012.

Liu Iok Ha, verificadora alfandegária n.º 116 920 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 8 de Dezembro de 2012.

Chong Se Ut, verificador alfandegário n.º 127 921 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 24 de Dezembro de 2012.

Au Sau Mui, verificadora alfandegária n.º 118 920 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 4 de Janeiro de 2013.

Vu Meng Chu, verificadora alfandegária n.º 121 920 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年一月十一日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號31920——馮彩玉為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年一月十六日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號108921——黎鎮明為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一二年十二月九日開始計算。

二零一三年二月二十一日於海關

關長 徐禮恆

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 11 de Janeiro de 2013.

Fong Choi Ioc, verificadora alfandegária n.º 31 920 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Lai Chun Ming, verificador alfandegário n.º 108 921 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 9 de Dezembro de 2012.

Serviços de Alfândega, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Director-geral, Choi Lai Hang.

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會於二零一三年二月五日議決如下：

阮觀宏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，其編制外合同續期一年，並以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，自二零一三年三月二日起生效。

Angelina Vong——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，其在本會輔助部門擔任第一職階首席行政技術助理員的編制外合同續期一年，自二零一三年三月二日起生效。

二零一三年二月二十日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 5 de Fevereiro de 2013:

Un Kun Wang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Março de 2013.

Angelina Vong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, a partir de 2 de Março de 2013.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 20 de Fevereiro de 2013. — A Secretaria-geral, Ieong Soi U.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零一三年二月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第一職階勤雜人員鄭月娥及何錦玲之散位合同，獲准續期一年，薪俸點110，由二零一三年三月五日生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第一職階勤雜人員何麗儀及盧貴玉之散位合同，獲准續期一年，薪俸點110，由二零一三年三月十一日生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機殷永洋之散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一三年三月十三日起生效。

二零一三年二月二十日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一三年一月二十四日作出的批示：

Adelina Andrade de Aguiar及Aureliano Bruno dos Santos——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同自二零一三年三月一日起續期兩年。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 18 de Fevereiro de 2013:

Cheang Iit Hor Cecilia e Ho Kam Leng, auxiliares, 1.º escalão, índice 110, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Março de 2013.

Ho Lai I e Lou Kuai Iok, auxiliares, 1.º escalão, índice 110, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Março de 2013.

Ian Weng Ieong, motorista de ligeiros, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Março de 2013.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 20 de Fevereiro de 2013. — O Chefe do Gabinete, Tang Pou Kuok.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do director do Gabinete, de 24 de Janeiro de 2013:

Adelina Andrade de Aguiar e Aureliano Bruno dos Santos — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

林玉含——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同自二零一三年二月二十日起續期一年。

梁紹權——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職階顧問高級技術員的編制外合同自二零一三年二月十五日起續期兩年。

梁小婷、唐顯榮及王煥儀——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同自二零一三年二月七日起續期兩年。

廖慧萍——應其請求，其在本局擔任第一職階顧問高級技術員的編制外合同，自二零一三年三月五日起予以解除。

摘錄自行政長官於二零一三年二月十四日作出的批示：

何慧卿在本局擔任副局長的定期委任，自出任審計長辦公室主任之日起予以終止。

聲明

茲聲明本局編制內第一職階首席特級行政技術助理員 Maria Fátima da Silva 因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及第二百六十二條第一款a) 項之規定自二零一三年二月六日起終止職務。

二零一三年二月二十一日於新聞局

局長 陳致平

行政公職局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零一二年十一月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，以編制外合同聘用鄧卓瑤在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務，薪俸點為195，為期一年，自二零一三年一月十四日起生效。

按簽署人於二零一二年十二月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，Maria do Sameiro de

Lam Iok Ham — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Fevereiro de 2013.

Leong Sio Kun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Fevereiro de 2013.

Leong Sio Teng, Tong Hin Weng e Wong Vun I — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Fevereiro de 2013.

Lio Wai Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 5 de Março de 2013.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Fevereiro de 2013:

Ho Wai Heng, subdirectora, deste Gabinete — dada por finda, a comissão de serviço, a partir da data em que iniciar o cargo de chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Maria Fátima da Silva, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, cessa as suas funções, na referida categoria, por ter atingido o limite de idade, nos termos dos artigos 44.^º, n.^º 1, alínea c), e 262.^º, n.^º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Fevereiro de 2013.

Gabinete de Comunicação Social, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Director do Gabinete, Victor Chan.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Novembro de 2012:

Tang Cheok Io — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.^º 14/2009, a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Por despachos do signatário, de 14 de Dezembro de 2012:

Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior assessora principal, 4.^o escalão, nes-

Faria Delgado Fernandes在本局擔任第四職階首席顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年二月一日起續期兩年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，林志勤在本局擔任第一職階一等高級技術員（資訊範疇）職務的編制外合同，自二零一三年二月二十七日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鍾展恆及朱嘉敏在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，分別自二零一三年二月十日及二月二十六日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁曼莊在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零一三年三月二十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，陳建文在本局擔任第一職階一等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一三年二月十日起續期一年。

按代局長於二零一三年一月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，自二零一三年一月三十一日起以附註形式修改鮑志偉在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點565點，另將該合同自二零一三年二月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，自二零一三年二月四日起以附註形式修改鄭國偉在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點565點，另將該合同自二零一三年二月五日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，陳冰瑜在本局擔任第一職階首席高級技術員（資訊範疇）職務的編制外合同，自二零一三年二月十五日起續期一年。

按行政法務司司長於二零一三年一月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，高等教育輔助辦公室人員編制內第三職階顧問高級技術員朱耀安，自二零一三年二月一日起，以同一職級及職階調任到本局人員編制內。

tes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Lam Chi Kan — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Fevereiro de 2013.

Chong Chin Hang e Chu Kaman Carmen — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 e 26 de Fevereiro de 2013, respectivamente.

Leong Man Chong — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Março de 2013.

Chan Kin Man — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Fevereiro de 2013.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 14 de Janeiro de 2013:

Pau Chi Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, área de informática, nestes Serviços, a partir de 31 de Janeiro de 2013, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Cheang Koc Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, área de informática, nestes Serviços, a partir de 4 de Fevereiro de 2013, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Fevereiro de 2013.

Chan Peng U — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Fevereiro de 2013.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Janeiro de 2013:

Chu Yiu On, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — transferido para o quadro de pessoal nestes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因鄭渭茵獲定期委任為法律及司法培訓中心副主任，故其在本局以定期委任擔任公務人員培訓中心主任的職務，自二零一三年二月六日起自動終止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因丘靜獲定期委任為本局培訓活動組織處處長，故其擔任第一職階一等高級技術員的編制外合同，自二零一三年二月六日起自動終止。

特此聲明。

二零一三年二月十八日於行政公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零一三年一月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問高級技術員呂照霆的編制外合同續期一年，自二零一三年二月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第四職階輕型車輛司機蘇曉禹的散位合同續期一年，自二零一三年二月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第五職階輕型車輛司機黃少強的散位合同續期一年，自二零一三年二月九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階勤雜人員陳慧冰的散位合同續期一年，自二零一三年二月九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，本局第二職階特級技術輔導員譚宗騏的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點430，自二零一二年十二月三十一日起生效。

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Cheng Wai Yan Tina, chefe do Centro de Formação para os Trabalhadores dos Serviços Públicos destes Serviços, cessou automaticamente a comissão de serviço como chefe de centro, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como subdirectora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 6 de Fevereiro de 2013.

— Para os devidos efeitos se declara que o contrato além do quadro de Iao Cheng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, cessou automaticamente nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão da Organização da Formação, a partir de 6 de Fevereiro de 2013.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 18 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 7 de Janeiro de 2013:

Loi Chio Teng, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Sou Hio U, motorista de ligeiros, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2013.

Wong Sio Keong, motorista de ligeiros, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2013.

Chan Wai Peng, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2013.

Tam Chong Kei, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

按本局副局長於二零一三年一月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階輕型車輛司機吳少昌的散位合同續期一年，自二零一三年二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第二職階一等行政技術助理員董珍的散位合同續期一年，自二零一三年二月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階輕型車輛司機謝孝慈的散位合同續期一年，自二零一三年二月二十六日起生效。

按本局副局長於二零一三年一月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等技術輔導員鄭藝婷的編制外合同續期一年，自二零一三年二月二十三日起生效。

按簽署人於二零一三年一月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，彭婉嫻在本局擔任第一職階特級技術輔導員的編制外合同自二零一三年二月十九日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員梁碧琪及第一職階二等行政技術助理員鄧瑩影的編制外合同續期一年，自二零一三年二月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階首席特級行政技術助理員Jane Maria Placé的散位合同續期六個月，自二零一三年二月一日起生效。

二零一三年二月十八日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零一二年十二月十四日作出的批示：

張志芳及容敏玲，本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 8 de Janeiro de 2013:

Ung Sio Cheong, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Tong Chan, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Fevereiro de 2013.

Che Hao Chi, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Fevereiro de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 17 de Janeiro de 2013:

Cheang Ngai Teng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do signatário, de 30 de Janeiro de 2013:

Pang Un Han, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Fevereiro de 2013.

Leong Pek Kei Bela, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, e Tang Ieng Ieng, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, do CFJJ — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Fevereiro de 2013.

Jane Maria Placé, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Dezembro de 2012:

Cheong Chi Fong e Iong Man Leng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os seus contratos para além do quadro, pelo período de um

二十六條的規定，轉為訂立編制外合同，職級及職階不變，為期一年，自二零一三年二月一日起生效。

按本局副局長於二零一三年一月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，周淑華、高建文、高學荀、呂德宏、倪美英、顏偉鴻、譚國威及胡世源在本局擔任第一職階一等技術輔導員（資訊範疇）的編制外合同，自二零一三年三月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階一等技術輔導員陳錫康、周錦華、鄭嘉妍、程嘉茵、程月珍、崔璞雯、周敏儀、葉靜雯、李鳳鳴、盧偉泉、Melissa Ng、吳麗貞、司徒偉東、蘇嘉輝、譚玉儀、譚永妍、黃國鵬、黃海慧及第二職階二等技術輔導員尹淑儀的編制外合同續期一年，自二零一三年三月一日起生效。

按本局代副局長於二零一三年一月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉曉虹在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一三年三月一日起續期一年。

按本局代局長於二零一三年一月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林樹源在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同，自二零一三年三月七日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳卿在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一三年三月十九日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零一三年一月三十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定，在二零一二年十一月二十八日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人陳海帆，顧問高級技術員，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員。

二零一三年二月二十一日於身份證明局

局長 黎英杰

ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 18 de Janeiro de 2013:

Chao Sok Wa, Ko Kin Man, Kou Hok Son, Loi Tak Wang, Ngai Mei Ieng, Ngan Wai Hong, Tam Kuok Wai e Wu Sai Un — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

Chan Shek Hong, Chao Kam Wa Susana, Cheang Ka Ieng, Cheng Ka Ian, Cheng Ut Chan, Choi Pok Man, Chow Man I, Ip Cheng Man, Lei Fong Meng, Lou Wai Chun, Melissa Ng, Ng Lai Cheng, Si Tou Wai Tong, Sou Ka Fai, Tam Iok I, Tam Weng In, Vong Kuck Pang, Wong Hoi Wai, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, Wan Sok I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, substituta, de 28 de Janeiro de 2013:

Lao Hio Hong — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 29 de Janeiro de 2013:

Lam Su Un — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Março de 2013.

Chan Heng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Março de 2013.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Janeiro de 2013:

Chan Hoi Fan, técnica superior assessora, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2012, II Série, de 28 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印務局

批示摘錄

按照本人於二零一三年二月十四日之批示：

下列本局散位合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務：

第六職階技術工人邱志權，由二零一三年三月二日起生效；

第二職階技術工人鍾添友、何子傑、江建清及林文藝，由二零一三年三月三日起生效；

第六職階技術工人李維樑，由二零一三年三月十八日起生效；

第六職階技術工人邱志賢及廖錦明，由二零一三年三月二十日起生效。

二零一三年二月十五日於印務局

代局長 Alberto Leão

法律改革及國際法事務局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一三年一月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改本局人員鄧芳玲的編制外合同第三條款，以及根據《行政程序法典》第一百一十八條及第一百二十六條的規定，追溯自二零一三年一月二十一日起轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320點。

二零一三年二月二十一日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一三年二月十五日作出的批示：

（一）治安警察局第四職階首席警員岑淑蘭，退休及撫卹制度會員編號53619，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》

IMPRENSA OFICIAL

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 14 de Fevereiro de 2013:

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Iau Chi Kun, como operador qualificado, 6.º escalão, a partir de 2 de Março de 2013;

Chong Tim Iao, Ho Chi Kit, Kong Kin Cheng e Lam Man Ngai, como operadores qualificados, 2.º escalão, a partir de 3 de Março de 2013;

Lee Wai Leung, como operador qualificado, 6.º escalão, a partir de 18 de Março de 2013;

Iao Chi In e Liu Kam Meng, como operadores qualificados, 6.º escalão, a partir de 20 de Março de 2013.

Imprensa Oficial, aos 15 de Fevereiro de 2013. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA
E DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, de 28 de Janeiro de 2013:

Tang Fong Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, de Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Janeiro de 2013, ao abrigo dos artigos 118.º e 126.º do CPA.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 21 de Fevereiro de 2013. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Fevereiro de 2013:

1. Sam Sok Lan, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53619 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do

第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長林賀恩，退休及撫卹制度會員編號53864，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長劉惠心，退休及撫卹制度會員編號53597，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 新聞局第一職階首席特級行政技術助理員Maria Fatima da Silva，退休及撫卹制度會員編號213，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十八年工作年數作計算，由二零一三年二月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的245點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Ho Ian, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53864 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lau Wai Sam, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53597 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Maria Fatima da Silva, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, do Gabinete de Comunicação Social, com o número de subscritor 213 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Fevereiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 245 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第二職階顧問高級技術員李偉雄之遺孀盧俊璇及兒子李早譽及李君譽，退休及撫卹制度會員編號181676，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第六款及第十款規定，由二零一二年十一月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的440點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之七十金額，並在有關金額上加上二個根據第2/2011號法律第九條規定的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 地圖繪製暨地籍局退休第三職階首席行政文員Francisco Xavier Paulo do Rosario之遺孀雷桂冰、兒子羅德烈及女兒羅安娜，退休及撫卹制度會員編號5657，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一二年十二月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第九條規定的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警長區玉霞，退休及撫卹制度會員編號53899，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的500點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長潘麗兒，退休及撫卹制度會員編號54003，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lou Chon Sun, Lei Chou U e Lei Kuan U, respectivamente, viúva e filhos de Lei Wai Hong, que foi técnico superior assessor, 2.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 181676 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Novembro de 2012, uma pensão mensal a que corresponde o índice 440 correspondente a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 6 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Loi Kuai Peng, André Francisco Mariano do Rosário e Ana Isabel Mariano do Rosário, respectivamente, viúva, filho e filha de Francisco Xavier Paulo do Rosario, que foi oficial administrativo principal, 3.º escalão, aposentado da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com o número de subscritor 5657 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Dezembro de 2012, uma pensão mensal a que corresponde o índice 145 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Au Yuk Ha, chefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53899 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 500 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Poon Lai I, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54003 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado

一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階一等警員林美娟，退休及撫卹制度會員編號54062，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的320點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長傅靜容，退休及撫卹制度會員編號53775，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員林平全，退休及撫卹制度會員編號49689，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年一月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Mei Kuen, guarda de primeira, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54062 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 320 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fu Cheng Iong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53775 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Liem Ping Tjwan, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 49689 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Janeiro de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一三年二月十九日作出的批示：

民政總署技術輔導員何發堂，供款人編號3001481，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年二月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署公園及綠化範疇工人譚秉強，供款人編號6026948，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年二月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Fevereiro de 2013:

Ho Fat Tong Inácio, adjunto-técnico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 3001481, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Fevereiro de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Tam Peng Keong, operário de jardins e zonas verdes do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6026948, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Fevereiro de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

二零一三年二月二十一日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 21 de Fevereiro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一三年一月四日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條及第六十八條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的散位合同，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

羅烈禧，自二零一二年十二月二十一日晉階至第八職階技術工人，薪俸點260；

鄭秀冰，自二零一三年一月一日晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點180；

甘少文，自二零一三年一月一日晉階至第八職階技術工人，薪俸點260。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Janeiro de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 13.º e 68.º da Lei n.º 14/2009, para as categoria, índice e datas a cada um indicados:

Lo Lit Hei, para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 21 de Dezembro de 2012;

Chiang Sao Peng, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 1 de Janeiro de 2013;

Kam Siu Man, para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

按照經濟財政司司長於二零一三年一月九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，梁展鴻在本局擔任職務的編制外合同自二零一三年三月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，高宇泳、梁婉媚、溫家遠及郭加愚在本局擔任職務的編制外合同自二零一三年三月四日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

按照本局副局長於二零一三年一月十八日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，盧德揚在本局擔任第一職階一等技術員（資訊範疇）職務的編制外合同自二零一三年三月十八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一三年一月二十五日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改蘇配芝、黃羨虹及梁耀文在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸，自二零一三年二月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改黃小芬在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點400的薪俸，自二零一三年二月十四日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改郭鳳萍在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席督察的薪俸點370的薪俸，自二零一三年二月十四日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改梁惠芳、吳絲雨、黃偉俊、陳微及陳煒康在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2013:

Leong Chin Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2013.

Kou U Weng, Leung Un Mei, Van Ka Un e Kuok Ka U — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 18 de Janeiro de 2013:

Lou Tak Ieong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Março de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Janeiro de 2013:

Rosa Sou, Wong Sin Hung Cecilia e Leong Io Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.^o escalão, índice 600, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Wong Sio Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2013.

Kuok Fong Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de inspector principal, 1.^o escalão, índice 370, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2013.

Leong Wai Fong, Ng Si U, Wong Wai Chon, Chan Mei e Chan Wai Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM,

取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸，自二零一三年二月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改陳家雯在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席公關督導員的薪俸點350的薪俸，自二零一三年二月十四日起生效。

按照本局局長於二零一三年一月三十日之批示：

應黃登城的請求，在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年三月一日起予以解除。

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Chan Ka Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2013.

Por despacho da directora dos Serviços, de 30 de Janeiro de 2013:

Wong Tang Seng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Março de 2013.

聲明書
Declarações

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				帳目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân. 章 Cap.	職能 Func. 組 Div.	編號 Código 項Alín.	經濟 Económica					
01	08	1-01-1	01-01-03-01	一般事務 - 保安司司長辦公室 報酬 聖誕津貼	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Remunerações Subsídio de Natal Estudos, consultadoria e tradução Outros Maquinaria e equipamento	820,000.00 60,000.00 400,00.00 180,00.00 300,00.00		
		1-01-1	01-01-08-00	01 研究、顧問及翻譯				
		1-01-1	02-03-08-00	99 其他 機械及設備				
		1-01-1	02-03-08-00					
		1-01-1	07-10-00-00					
				總額 Total	880,000.00	880,000.00		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				帳目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân. 章 Cap.	職能 Func. 組 Div.	編號 Código 項Alín.	經濟 Económica					
01	09	1-01-1	01-02-10-00	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 職務終止補償（新帳目）	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Compensação em cessação definitiva de funções (nova rubrica)	123,500.00 600,000.00		
		1-01-1	02-03-08-00	03 專業及技術書刊之製作				
		8-09-0	04-01-05-00	55 澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組 Terremoto em Sichuan				
				總額 Total	723,500.00	723,500.00		

定所核准：

（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規

– De acordo com o disposto pelo artigo 43º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação							許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código	Económica 項Alfin.	帳目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	註 銘 Anulações
01	21				一般事務 - 能源業發展辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR ENERGÉTICO		
					報酬	Remunerações		
					工資 (新帳目)	Salários (nova rubrica)	138,600,00	138,600,00
						Total/	138,600,00	138,600,00

根據第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.^º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (QRB/2013) autorizadas nos termos do n.^º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 347/2006:

二零一三年二月二十一日於財政局——局長 江麗莉

Directoressa de Finanças, aos 21 de Fevereiro de 2013. — A Directora dos Serviços, Vitoria da Conceição.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年一月二十二日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(一)項及第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條第一款連同經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第三名的第三職階首席特級督察梁池傑、關冠祖及古國源，獲確定委任為勞工事務局人員編制第一職階顧問督察。

聲明

為著有關效力，茲聲明，蔣華勝在本局以編制外合同方式擔任第二職階首席特級行政技術助理員，因達年齡上限及其編制外合同期滿，其職務由二零一三年二月十六日起終止。

二零一三年二月十八日於勞工事務局

局長 黃志雄

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年二月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零一三年三月一日起與陳永勝簽訂為期兩年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零一三年三月三日起與李耀祖及梁日昇簽訂為期兩年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零一三年三月十七日起與呂嘉雯簽訂為期兩年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350。

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Janeiro de 2013:

Leong Chi Kit, Kuan Kun Chou e Ku Kuok Un, inspectores especialistas principais, 3.^º escalão, classificados do 1.^º ao 3.^º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 51/2012, II Série, de 19 de Dezembro — nomeados, definitivamente, inspectores assessores, 1.^º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 1), da Lei n.^º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», de 3 de Agosto, e 29.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheong Wa Seng, contratado além do quadro, cessou funções como assistente técnico administrativo especialista principal, 2.^º escalão, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade e o termo do prazo do seu contrato além do quadro, a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, Wong Chi Hong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Fevereiro de 2013:

Chan Weng Seng — contratado além do quadro, por dois anos, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

Lee Io Chou e Leong Iat Seng — contratados além do quadro, por dois anos, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Março de 2013.

Loi Ka Man — contratada além do quadro, por dois anos, como técnica de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Março de 2013.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，伍秀芳、卓肇樂、張俊森、張云香、馮倩冰及梁潤娣與本局簽訂的散位合同，自二零一三年三月一日起續期一年，並自二零一三年二月二十八日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階勤雜人員的薪俸點120點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，趙健順、林鳳燕及陳桂芳與本局簽訂的散位合同，自二零一三年三月十五日起續期一年，並自二零一三年三月十四日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階勤雜人員的薪俸點120點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，李惠英與本局簽訂的散位合同，自二零一三年三月十五日起續期至二零一三年三月二十七日止，並自二零一三年三月十四日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第五職階技術工人的薪俸點200點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期兩年：

凌綺君續聘為第一職階特級技術員，薪俸點為505，自二零一三年三月二日起生效。

陳務芹續聘為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零一三年三月二十日起生效。

Cristina Amorim Badaraco續聘為第二職階特級技術員，薪俸點為525，自二零一三年三月二十五日起生效。

自二零一三年三月一日起：

李漢忠續聘為第二職階特級技術員，薪俸點為525；

黃業明續聘為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

麥惠瑩及余文熙續聘為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230。

自二零一三年三月十六日起：

林慧儀續聘為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

李潔盈、黃曼莉、黃桂萍、阮雲龍、王映芳、鍾麗森、何惠雯、周玉顏、梁文肇及張慧敏續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下述工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

Ng Sao Fong, Cheok Siu Lok, Cheong Chon Sam, Cheong Wan Heong, Fong Sin Peng e Leong Ion Tai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar, 2.^º escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 28 de Fevereiro de 2013.

Chiu Kin Son, Lam Fong In e Chan Kuai Fong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar, 2.^º escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2013.

Lei Wai Ieng — renovado o contrato de assalariamento, desde 15 de Março de 2013 até 27 de Março de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 5.^º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercearem as funções e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente:

Leng I Kuan, como técnica especialista, 1.^º escalão, índice 505, a partir de 2 de Março de 2013;

Chan Mou Kan, como técnica superior assessora, 1.^º escalão, índice 600, a partir de 20 de Março de 2013;

Cristina Amorim Badaraco, como técnica especialista, 2.^º escalão, índice 525, a partir de 25 de Março de 2013.

A partir de 1 de Março de 2013:

Lee Hon Chong, como técnico especialista, 2.^º escalão, índice 525;

Wong Ip Meng, como técnico especialista, 1.^º escalão, índice 505;

Mac Vai Ieng e Se Man Hei, como assistentes técnicos administrativos de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 230.

A partir de 16 de Março de 2013:

Lam Wai I, como técnica de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 400;

Lei Kit Ieng, Wong Man Lei, Wong Kuai Peng, Un Wan Long, Wong Ieng Fong, Chong Lai Sam, Ho Wai Man, Chao Iok Ngan, Leong Man Sio e Cheong Wai Man, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercearem as funções e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente:

歐陽鳳媚續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一三年三月四日起生效。

區國強續聘為第六職階重型車輛司機，薪俸點為240，自二零一三年三月六日起生效。

鄭志輝及廖健昌續聘為第三職階技術工人，薪俸點為170，自二零一三年三月十六日起生效。

李惠強續聘為第六職階技術工人，薪俸點為220，自二零一三年三月二十日起生效。

郭麗燕、區盧細妹及陳笑琼續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一三年三月二十五日起生效。

自二零一三年三月一日起：

余艷容及盧浩基續聘為第七職階技術工人，薪俸點為240；

羅景扶及黎日花續聘為第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

自二零一三年三月十五日起：

李潤池、關麗嬪、翁林少清、戴寶蘭、吳嘉儀、莫秀琼、伍笑英、何才弟、鄭蓮愛及賴金英續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120；

郭雪玲續聘為第一職階勤雜人員，薪俸點為110。

摘錄自保安司司長於二零一三年二月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一三年二月二十七日起，以附註方式修改本局與第二職階一等技術員溫景歡及潘詠茵簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，並收取薪俸點450之薪酬。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一三年二月二十七日起，以附註方式修改本局與第二職階一等技術輔導員陳曼嫻簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，並收取薪俸點350之薪酬。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一三年二月二十七日起，以附註方式修改本局與第二職階二等技術輔導員彭瑋韶簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，並收取薪俸點305之薪酬。

Ao Ieong Fong Mei, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 4 de Março de 2013;

Au Kok Keong, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 6 de Março de 2013;

Cheang Chi Fai e Lio Kin Cheong, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, a partir de 16 de Março de 2013;

Lei Wai Keong, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 20 de Março de 2013;

Kuok Lai In, Ao Lou Sai Mui e Chan Sio Keng, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 25 de Março de 2013.

A partir de 1 de Março de 2013:

U Im Iong e Lou Hou Kei, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240;

Lo Keng Fu e Lai Iat Fa, como auxiliares, 5.º escalão, índice 150.

A partir de 15 de Março de 2013:

Lee Yun Che, Kuan Lai Sim, Iong Lam Sio Cheng, Tai Pou Lan, Ng Ka I, Mok Sau Keng, Ng Sio Ieng, Ho Choi Tai, Kuong Lin Oi e Lai Kam Ieng, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120;

Kuok Sut Leng, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Fevereiro de 2013:

Wan Keng Fun e Pun Wing Yan, técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Fevereiro de 2013.

Chan Man Ieng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Fevereiro de 2013.

Pang Wai Siu, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Fevereiro de 2013.

二零一三年二月二十日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Fevereiro de 2013. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年一月二十二日作出的批示：

陳錦新，於司法警察局以編制外合同形式擔任第二職階二等行政技術助理員，在刊登於二零一三年一月二日第一期第二組《澳門特別行政區公報》的最後成績名單中唯一合格投考人——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款及第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十五條第一款之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等行政技術助理員，薪俸為現行薪俸表之230點。

二零一三年二月二十二日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年一月二十八日作出的批示：

何陳兒女，澳門監獄第七職階勤雜人員，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，重新訂立散位合同，擔任本監獄第七職階勤雜人員，薪俸點為180點，為期一年，自二零一三年三月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一三年二月六日作出的批示：

徐敬寶、吳國輝、麥俊智、李啟超及張漢榮，進入獄警隊伍警員職級的投考人，屬散位合同，應其要求自二零一三年二月十八日起終止其合同。

摘錄自保安司司長於二零一三年二月十八日作出的批示：

李永紳、梁偉焜、張健能、譚偉麟、余嘉銘、陳應翔、陳偉建、林華耀、李江峰、蘇振興、梁健榮、何子傑、駱祖希、蕭冠威、何永傑、梁成德、李權鋒、林海峰、歐陽浩華、劉嘉康、王霖峰、李達、蔡元兆、趙毅信、許曉龍、凌進傑、葉子恆、黎永燊、鄭家豪、何啟聰、袁偉及郭子鋒——根據經第2/2008號法律修改的第7/2006號法律第九條及第十一條，配合第13/2006號行政法

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Janeiro de 2013:

Chan Kam San, assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, desta Polícia, único classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/2013, II Série, de 2 de Janeiro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nos termos dos artigos 14.^º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.^º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.^º, 21.^º, n.º 1, alínea a), 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com os artigos 11.^º, n.º 1, e 20.^º da Lei n.º 5/2006 e 25.^º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Polícia Judiciária, aos 22 de Fevereiro de 2013. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Janeiro de 2013:

Ho Chan I Nui, auxiliar, 7.^º escalão, assalariada, do EPM — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.^º escalão, índice 180, neste EPM, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 2013.

Por despachos do signatário, de 6 de Fevereiro de 2013:

Choi Keng Pou, Ng Kuok Fai, Mak Chon Chi, Lei Kai Chio e Cheong Hon Weng, candidatos ao ingresso na categoria de guarda do CGP, assalariados, do EPM — rescindidos, a seu pedido, os referidos contratos, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Fevereiro de 2013:

Lee Yong Shen, Leong Wai Kuan, Cheong Kin Nang, Tam Wai Lon, U Ka Meng, Chan Ieng Cheong, Chan Wai Kin, Lam Wa Io, Lei Kong Fong, Sou Chan Heng, Leong Kin Weng, Ho Chi Kit, Lok Chou Hei, Sio Kun Wai, Ho Weng Kit, Leung Seng Tak, Lei Kun Fong, Lam Hoi Fong, Ao Ieong Hou Wa, Lao Ka Hong, Wong Lam Fong, Lei Tat, Choi Un Sio, Chio Ngai Son, Hoi Hio Long, Leng Chon Kit, Ip Chi Hang, Lai Weng San, Cheang Ka Hou, Ho Kai Chong, Iun

規第十八條，及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款(a)項及第二十二條第一款之規定，及刊登於二零一三年一月二十三日第四期《澳門特別行政區公報》第二組內相關開考之“澳門監獄獄警隊伍人員培訓課程及實習”成績及格之投考人名單，獲臨時委任為澳門監獄第一職階警員，並於同日終止其散位合同。

曾建勝，實習警員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期六個月，自二零一三年三月九日起生效。

二零一三年二月二十日於澳門監獄

獄長 李錦昌

消防局

批示摘要

按局長於二零一三年一月十日之批示：

邢詒宏，消防員編號425101，按其要求，辭退其於二零一零年六月八日批示所委任及於二零一零年六月二十三日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布之職位，並根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零一三年二月八日開始生效。

按照二零一三年二月一日第22/2013號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款(a)項之規定，下列軍事化人員由二零一二年八月二十日至二零一三年二月三日，以特別委任制度就讀司法警察局第十六屆實習刑事偵查員培訓課程，現因下列人員於二零一三年二月三日完成該課程，故自二零一三年二月四日起轉回消防局人員編制中，並處於“編制內”狀況。

消防員	編號	417071	鄭嘉恆
"	編號	451091	劉文軒
"	編號	406051	黃子傑

二零一三年二月十九日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Wai e Kuok Chi Fong, candidatos aprovados no Curso de formação e estágio do pessoal do Corpo de Guardas Pisionais do EPM, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 4/2013, II Série, de 23 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, guardas, 1.º escalão, e cessados os relativos contratos de assalariamento no mesmo dia, nos termos dos artigos 9.º e 11.º da Lei n.º 7/2006, na redacção da Lei n.º 2/2008, conjugados com o artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, e ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chang Kin Seng, guarda estagiário, assalariado, deste EPM — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Março de 2013.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 20 de Fevereiro de 2013. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despacho do comandante, de 10 de Janeiro de 2013:

Ieng I Wang, bombeiro n.º 425 101, deste Corpo de Bombeiros — exonerado, a seu pedido, do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 8 de Junho de 2010 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 2010, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, a partir de 8 de Fevereiro de 2013.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 22/2013, de 1 de Fevereiro de 2013:

Tendo os militarizados abaixo discriminados concluído em 3 de Fevereiro de 2013, o 16.º Curso de formação para investigadores criminais estagiários da Polícia Judiciária, frequentado desde 20 de Agosto de 2012 a 3 de Fevereiro de 2013, em regime de comissão especial, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitam para o quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, a partir de 4 de Fevereiro de 2013, passando à situação de «no quadro»:

Bombeiro	n.º 417 071	Cheang Ka Hang
"	n.º 451 091	Lao Man Hin
"	n.º 406 051	Wong Chi Kit

Corpo de Bombeiros, aos 19 de Fevereiro de 2013. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛 生 局

批 示 摘 錄

按照行政長官於二零一二年四月十六日作出的批示：

José Mário Martins Drogas, 根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，自二零一三年一月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階主治醫生，為期一年，薪俸點為780點。

按照行政長官於二零一二年十一月二十二日作出的批示：

Rogério Luiz Eisele, 根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，自二零一三年一月二十八日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階主治醫生，為期一年，薪俸點為780點。

按照行政長官於二零一二年十一月二十三日作出的批示：

Maia Trindade, Maria Dulce, 為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零一三年二月一日起獲續約一年。

按照行政長官於二零一二年十一月二十六日作出的批示：

范韜明, 為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零一三年一月六日起獲續約一年。

按照行政長官於二零一二年十一月二十七日作出的批示：

Da Mota Furtado, Rui Manuel, 為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零一二年十二月一日起獲續約六個月。

按照行政長官於二零一二年十二月十四日作出的批示：

郭歡歡, 為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零一三年四月十二日起獲續約一年。

金福明, 為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零一三年三月七日起獲續約一年。

黃祥龍, 為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零一三年三月七日起獲續約一年。

Alves Ribeiro Laia McGuire, Filomena Maria, 為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零一三年四月一日起獲續約一年。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Abril de 2012:

José Mário Martins Drogas — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como médico assistente, 3.º escalão, índice 780, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Novembro de 2012:

Rogério Luiz Eisele — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como médico assistente, 3.º escalão, índice 780, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 28 de Janeiro de 2013.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2012:

Maia Trindade, Maria Dulce, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Novembro de 2012:

Fan Yunming, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 6 de Janeiro de 2013.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 27 de Novembro de 2012:

Da Mota Furtado, Rui Manuel, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Dezembro de 2012.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Dezembro de 2012:

Guo Huanhuan, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2013.

Jin Fuming, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2013.

Huang Xianglong, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2013.

Alves Ribeiro Laia McGuire, Filomena Maria, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2013.

周蘇，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零一三年四月十二日起獲續約一年。

De Jesus Amaral, Hugo Miguel，為本局個人勞動合同第一職階首席高級技術員，自二零一三年一月十八日起獲續約一年。

Caria Lucas, Ana Maria，為本局個人勞動合同第一職階首席顧問高級技術員，自二零一二年十二月一日起獲續約一年。

Da Fonseca Chantre, Vicente Manuel，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，自二零一三年四月一日起獲續約一年。

Luazes da Silva Martins, António，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，自二零一二年十一月十一日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第四職階顧問醫生，為期六個月，薪俸點為860點。

鄭發壽，為本局個人勞動合同第三職階顧問醫生，自二零一三年二月二日起獲續約一年。

摘錄自代局長於二零一二年十二月十七日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士黃偉東的編制外合同獲續期二年，自二零一三年一月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局以下編制外合同人員獲續期一年：

第一職階一級護士劉韻詩，自二零一三年一月十八日起生效；

第五職階一級護士孔小瑩及余彩霞，自二零一三年一月五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下散位合同人員獲續期一年：

第三職階重型車輛司機黃賢讓，自二零一三年一月十五日起生效；

第六職階重型車輛司機李佳秋，自二零一三年一月十一日起生效；

第六職階重型車輛司機譚祥河，自二零一三年一月十八日起生效；

第二職階技術工人劉敏明，自二零一三年一月十二日起生效；

第五職階技術工人黃繼雄，自二零一三年一月二日起生效；

Zhou Su, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2013.

De Jesus Amaral, Hugo Miguel, técnico superior principal, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Janeiro de 2013.

Caria Lucas, Ana Maria, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2012.

Da Fonseca Chantre, Vicente Manuel, médico assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2013.

Luazes da Silva Martins, António — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, como médico consultor, 4.º escalão, índice 860, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 11 de Novembro de 2012.

Zheng Fashou, médico consultor, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 17 de Dezembro de 2012:

Wong Wai Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Janeiro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lao Wan Si, como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2013;

Hung Siu Ying e U Choi Ha, como enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27º e 28º do ETAPM, em vigor:

Wong In Ieong, como motorista de pesados, 3.º escalão, a partir de 15 de Janeiro de 2013;

Lei Kuai Chau, como motorista de pesados, 6.º escalão, a partir de 11 de Janeiro de 2013;

Tam Cheong Ho, como motorista de pesados, 6.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2013;

Lau Man Meng, como operário qualificado, 2.º escalão, a partir de 12 de Janeiro de 2013;

Wong Kai Hong, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2013;

第五職階技術工人黃德銘，自二零一三年一月三日起生效。

摘錄自局長於二零一三年一月九日的批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用彭詠思及梁君健為第一職階二等高級技術員，為期一年，分別自二零一三年二月二十日及二月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蔡致煒為第一職階二等高級技術員，為期一年，自二零一三年三月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用方嘉敏為第一職階二等技術員，為期一年，自二零一三年二月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用徐嘉俊為第一職階二等技術輔導員，為期一年，自二零一三年二月二日起生效。

按照行政長官於二零一三年一月十八日作出的批示：

Palmira Maria Martins de Oliveira Lima，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，自二零一三年二月二十日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年一月二十三日作出的批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以試用期性質的散位合同方式聘用張迅為第一職階主治醫生，為期六個月，自二零一三年一月二十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年一月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款之規定，處於長期無薪假狀況的第一職階高級護士馮麗英回任本局人員編制，自二零一三年二月一日起。

按照二零一三年二月十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

梁慧開——應其要求，中止第M-1858號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一三年二月二十日本局一般衛生護理副局長的批示：

唐學柔——應其要求，中止第M-0685號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Wong Tak Meng, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2013.

Por despachos do director, de 9 de Janeiro de 2013:

Pang Weng Si e Leong Kuan Kin — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 e 24 de Fevereiro de 2013, respectivamente.

Choi Chi Wai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2013.

Fong Ka Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Fevereiro de 2013.

Choi Ka Chon — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2013.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Janeiro de 2013:

Palmira Maria Martins de Oliveira Lima, médico assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Janeiro de 2013:

Cheung Shun — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Janeiro de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Janeiro de 2013:

Fong Lai Ieng, enfermeiro-graduado, 1.º escalão, destes Serviços — dada por finda a licença sem vencimento de longa duração e reingressando no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Fevereiro de 2013:

Leong Wai Hoi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1858.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Fevereiro de 2013:

Tong Hok Yau — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0685.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

洗寶琼——恢復第E-0661號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為\$264.00)

陳敏——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1954。

(是項刊登費用為\$264.00)

二零一三年二月二十一日於衛生局

局長 李展潤

Sin Pou Keng — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-0661.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chan Man Michelle — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1954.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

文化局

批示摘要

摘錄自行政長官於二零一三年一月三十一日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條，以及第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以附註形式修改武小迪在本局澳門樂團擔任中提琴聲部首席的個人勞動合同第一條及第五條，轉為擔任中提琴聲部樂師，自二零一三年二月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一三年一月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，阮惠英在本局擔任第四職階勤雜人員的散位合同，由二零一三年三月二日起續期至四月二十六日止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

陳婉薇及洗坤妹——第五職階勤雜人員，自二零一三年三月二日起生效；

António Ramos Lucindo——第十職階技術工人，自二零一三年三月十二日起生效；

劉清泉——第二職階重型車輛司機，自二零一三年三月十六日起生效；

戚國林——第八職階技術工人，自二零一三年三月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

Serviços de Saúde, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 31 de Janeiro de 2013:

Wu Xiaodi, chefe de naipes de viola da Orquestra de Macau deste Instituto — alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.^a e 5.^a do seu contrato individual de trabalho para músico «Viola Tutti», nos termos do artigo 97.^º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.^º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do signatário, de 31 de Janeiro de 2013:

Un Wai Ieng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.^º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Março a 26 de Abril de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor:

Chan In Mei e Sin Kuan Mui, como auxiliares, 5.^º escalão, a partir de 2 de Março de 2013;

António Ramos Lucindo, como operário qualificado, 10.^º escalão, a partir de 12 de Março de 2013;

Lao Cheng Chun, como motorista de pesados, 2.^º escalão, a partir de 16 de Março de 2013;

Chek Kuok Lam, como operário qualificado, 8.^º escalão, a partir de 26 de Março de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor:

張美香——第一職階一等行政技術助理員，自二零一三年三月四日起生效；

梁麗香及何慶冬——第一及第三職階特級行政技術助理員，自二零一三年四月一日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明，應本局編制內第一職階首席顧問高級技術員林韻妮的要求，其在法律及司法培訓中心擔任職務的定期委任屆滿而終止，並自二零一三年二月五日返回本局工作。

二零一三年二月二十一日於文化局

局長 吳衛鳴

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年十一月一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用魯健彬於本局擔任第一職階二等督察，試用期由二零一二年十二月二十八日至二零一三年六月二十七日止。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年十一月九日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用林珈好及容國源於本局擔任第一職階二等技術輔導員，試用期由二零一二年十二月二十八日至二零一三年六月二十七日止。

摘錄自本局局長於二零一二年十一月二十六日作出的批示：

梁雪珍及陳林少群——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一三年二月一日起續期一年。

Cheong Mei Heong, como assistente técnica administrativa de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 4 de Março de 2013;

Leong Lai Heong e Ho Heng Tong, como assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.^o e 3.^o escalão, respectivamente, a partir de 1 de Abril de 2013.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lam Wan Nei, técnica superior assessora principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, cessou, a seu pedido, no termo do seu prazo, a comissão de serviço no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, tendo regressado para exercer funções neste Instituto, no dia 5 de Fevereiro de 2013.

Instituto Cultural, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2012:

Lou Kin Pan — contratado por assalariamento, pelo período experimental, como inspector de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, de 28 de Dezembro de 2012 a 27 de Junho de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Novembro de 2012:

Lam Ka U e Iong Kuok Un — contratados por assalariamento, pelo período experimental, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, de 28 de Dezembro de 2012 a 27 de Junho de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Novembro de 2012:

Leong Sut Chan e Chan Lam Sio Kuan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

摘錄自本局局長於二零一二年十一月二十九日作出的批示：

鍾卓業——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年二月一日起續期兩年。

准 照 摘 錄

一級餐廳，其中文名稱為“南方小廚”，葡文名稱為“Cozinha do Sul”和英文名稱為“Southern Kitchen”，在二零一三年一月三十一日獲發第0610/2013號牌照，持牌人為“東方威尼斯人有限公司”，葡文名稱為“Venetian Oriente, Limitada”和英文名稱為“Venetian Orient Limited”。場所位於路氹城路氹連貫公路第5及6部分，“澳門金沙城中心”第一層（L1）娛樂場內。

（是項刊登費用為\$402.00）

一級餐廳，其中文名稱為“常滿飯莊”，葡文名稱為“Restaurante Império de Arroz”和英文名稱為“Rice Empire”，在二零一三年二月四日獲發第0609/2013號牌照，持牌人為“東方威尼斯人有限公司”，葡文名稱為“Venetian Oriente, Limitada”和英文名稱為“Venetian Orient Limited”。場所位於路氹城路氹連貫公路第5及6部分，“澳門金沙城中心康萊德酒店”第1層（L1）。

（是項刊登費用為\$421.00）

一級餐廳，其中文名稱為“金悅軒海鮮酒家”，葡文名稱為“Restaurante Jin Yue Xuan”和英文名稱為“Jin Yue Xuan”，在二零一三年一月三十一日獲發第0608/2013號牌照，持牌人為“極佳餐飲管理有限公司”，葡文名稱為“Premium — Gestão de Catering Companhia Limitada”和英文名稱為“Premium Catering Management Company Limited”。場所位於路氹填海區，蓮花海濱大馬路東面及望德聖母灣大馬路南面銀河酒店一樓（L1）。

（是項刊登費用為\$451.00）

一級餐廳，其中文名稱為“好味館”，葡文名稱為“Sabores”和英文名稱為“Tastes”，在二零一三年一月二十八日獲發第0606/2013號牌照，持牌人為“東方威尼斯人有限公司”，葡文名稱為“Venetian Oriente, Limitada”和英文名稱為“Venetian Orient Limited”。場所位於路氹城路氹連貫公路第5及6部分，“澳門金沙城中心”第一層（L1）娛樂場內。

（是項刊登費用為\$392.00）

二零一三年二月十九日於旅遊局

局長 Manuel Gonçalves Pires Júnior副局長代行

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Novembro de 2012:

Chong Cheok Ip — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.^º 0610/2013, em 31 de Janeiro, em nome da sociedade “東方威尼斯人有限公司”，em português «Venetian Oriente, Limitada» e em inglês «Venetian Orient Limited», para o restaurante denominado “南方小厨”，em português «Cozinha do Sul» e em inglês «Southern Kitchen» e classificado de 1.^a classe, sito em COTAI, a Poente do Istmo Taipa-Coloane, parcelas 5 e 6, piso 1 (L1) do «Sands COTAI Central» (interior do casino).

（Custo desta publicação \$ 402,00）

Foi emitida a licença n.^º 0609/2013, em 4 de Fevereiro, em nome da sociedade “東方威尼斯人有限公司”，em português «Venetian Oriente, Limitada» e em inglês «Venetian Orient Limited», para o restaurante denominado “常滿飯莊”，em português «Restaurante Império de Arroz» e em inglês «Rice Empire» e classificado de 1.^a classe, sito em COTAI, a Poente do Istmo Taipa-Coloane, parcelas 5 e 6, piso 1 (L1) do Hotel «Conrad Macau, Cotai Central».

（Custo desta publicação \$ 421,00）

Foi emitida a licença n.^º 0608/2013, em 31 de Janeiro, em nome da sociedade “極佳餐飲管理有限公司”，em português «Premium — Gestão de Catering Companhia Limitada» e em inglês «Premium Catering Management Company Limited», para o restaurante denominado “金悅軒海鮮酒家”，em português «Restaurante Jin Yue Xuan» e em inglês «Jin Yue Xuan» e classificado de 1.^a classe, sito em COTAI, Nascente da Avenida Marginal Flor de Lótus e a Sul da Estrada da Baía de Nossa Senhora de Esperança, Hotel Galáxia, 1.^o andar (L1).

（Custo desta publicação \$ 451,00）

Foi emitida a licença n.^º 0606/2013, em 28 de Janeiro, em nome da sociedade “東方威尼斯人有限公司”，em português «Venetian Oriente, Limitada» e em inglês «Venetian Orient Limited», para o restaurante denominado “好味館”，em português «Sabores» e em inglês «Tastes» e classificado de 1.^a classe, sito em COTAI, a Poente do Istmo Taipa-Coloane, parcelas 5 e 6, piso 1 (L1) do «Sands COTAI Central» (interior do casino).

（Custo desta publicação \$ 392,00）

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Fevereiro de 2013. — Pel'A Directora dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社會工作局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自代局長於二零一二年十二月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（三）項的規定，劉少珍在本局擔任職務的散位合同，自二零一三年一月十七日起續期一年，並以附註形式修改第三條款，轉為第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（四）項及第三款的規定，以附註形式修改張彩鳳在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一三年一月十日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年，自二零一三年二月一日生效：

吳慧娟，第七職階勤雜人員；

張美菁、郭金美、莊淑玲、阮榮勝及歐陽仙，第一職階勤雜人員。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用盧家泉及黃罡為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期一年，分別自二零一三年二月十三日及二月二十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年一月十四日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第七條及第八條的規定，本局以下主管人員因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲得續期一年，自二零一三年四月一日起生效：

蔡兆源擔任社會互助廳廳長；

區志強擔任家庭暨社區服務廳廳長；

Por despachos do presidente, substituto, do IAS, de 19 de Dezembro de 2012:

Lao Sio Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 17 de Janeiro de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 150, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Bento Cheong Choi Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 2, alínea 4), e 3, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2013:

Ung Wai Kun, como auxiliar, 7.º escalão;

Cheong Mei Cheng, Koc Kam Mei, Chong Sok Leng, Un Weng Seng e Ao Ieong Sin, como auxiliares, 1.º escalão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Janeiro de 2013:

Lou Ka Chun e Wong Kong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 e 20 de Fevereiro de 2013, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Janeiro de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Abril de 2013:

Choi Sio Un, como chefe do Departamento de Solidariedade Social;

Au Chi Keung, como chefe do Departamento de Família e Comunidade;

張惠芬擔任行政暨財政廳廳長；

張鴻喜擔任研究暨計劃廳廳長；

韓衛擔任防治藥物依賴廳廳長；

李麗萍擔任戒毒復康處處長；

許華寶擔任預防藥物濫用處處長；

劉結艷擔任兒童暨青年服務處處長；

鄧詠詩擔任復康服務處處長；

鄧潔芳擔任社會設施管理暨准照處處長；

翁成林擔任組織暨資訊處處長。

摘錄自局長於二零一三年一月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

曾小芮、鄭嘉儀、伍海欣、阮燕媚及林靜雯，第一職階二等技術輔導員，首兩名及最後三名分別自二零一三年二月十三日及三月一日起生效；

李婉珊、黃慧琳、朱麗珍及梁筱琴，第一職階二等高級技術員，自二零一三年三月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

郭鈺婷，第一職階首席技術輔導員，自二零一三年二月四日起生效；

陳靄君、黃淑珍、陳家華及伍慧君，第一職階一等技術輔導員，首名、第二名及第三名以及最後一名分別自二零一三年二月四日、二月十日及二月二十四日起生效；

李凱笙，第三職階一級護士，自二零一三年二月十三日起生效；

趙彩鶯，第二職階二等技術輔導員，自二零一三年二月二十四日起生效；

黃朝暉，第三職階顧問高級技術員，自二零一三年三月一日起生效；

Cheong Wai Fan, como chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

Zhang Hong Xi, como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento;

Hon Wai, como chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;

Lei Lai Peng, como chefe da Divisão de Tratamento e Reinserção Social;

Hoi Va Pou, como chefe da Divisão de Prevenção Primária;

Lao Kit Im, como chefe da Divisão de Infância e Juventude;

Tang Veng Si, como chefe da Divisão de Reabilitação;

Tang Kit Fong, como chefe da Divisão de Gestão e Licenciamento de Equipamentos Sociais;

Iong Seng Lam, como chefe da Divisão de Organização e Informática.

Por despachos do presidente do IAS, de 14 de Janeiro de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chang Sio Ioi, Cheng Ka I, Ng Hoi Ian, Un In Mei e Lam Cheng Man, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Fevereiro e 1 de Março de 2013, para os dois primeiros e os três últimos, respectivamente;

Lee Un San, Wong Wai Lam, Chu Lai Chan e Leung Sio Kam, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Celia Iok Teng da Silva Kok, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 4 de Fevereiro de 2013;

Chan Oi Kuan, Wong Sok Chan, Chan Ka Wa e Luisa Maria Honle Pao, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4, 10 e 24 de Fevereiro de 2013, para o 1.º, 2.º e 3.º e o último, respectivamente;

Lei Hoi Sang, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 13 de Fevereiro de 2013;

Chio Choi Ang, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 24 de Fevereiro de 2013;

Wong Chio Fai, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 1 de Março de 2013;

區潔瑩，第二職階顧問高級技術員，自二零一三年三月一日起生效；

朱毅仁，第二職階首席高級技術員，自二零一三年三月一日起生效；

許婉婷，第一職階首席技術員，自二零一三年三月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

鍾秀麗，自二零一三年二月二日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

周志銘，自二零一三年二月二日起轉為第二職階二等翻譯員，薪俸點為460；

卓麗曉及鄭以婷，分別自二零一三年二月二日及三月一日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，自二零一三年二月一日起以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

張佩玉、曹凱琳、林桂枝及林麗萍，轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320；

周莫艷卿，轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275。

摘錄自局長於二零一三年一月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（三）項的規定，李麗貞在本局擔任職務的散位合同，自二零一三年三月一日起續期一年，並以附註形式修改第三條款，轉為第六職階勤雜人員，薪俸點為160。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

Ao Kit Ieng, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 2013;

Chu Ngai Ian, como técnico superior principal, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 2013;

Hui Yun Teng, como técnico principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009:

Chong Sao Lai, para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 2 de Fevereiro de 2013;

Chao Chi Meng, para intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 460, a partir de 2 de Fevereiro de 2013;

Cheuk Lai Hio e Cheng Yi Ting, para técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 2 de Fevereiro e 1 de Março de 2013, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2013:

Cheong Pui Iok, Chou Hoi Lam, Lam Kuai Chi e Lam Lai Peng, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

Chow Mok Im Heng, para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275.

Por despachos do presidente do IAS, de 21 de Janeiro de 2013:

Lei Lai Cheng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Março de 2013.

Ng Iok Peng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula

則》第二十七條、第二十八條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款(三)項及第三款的規定，吳玉萍在本局擔任職務的散位合同，自二零一三年三月一日起續期一年，並以附註形式修改第三條款，轉為第六職階勤雜人員，薪俸點為160。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

關健開，第七職階輕型車輛司機，自二零一三年二月四日生效；

洗燕玲，第一職階勤雜人員，自二零一三年二月十五日生效；

孫國臣、徐少鵬、潘允雄及鄧偉青，第一職階輕型車輛司機，自二零一三年二月十五日生效；

李均榮，第一職階技術工人，自二零一三年二月十五日生效；

張瑞玲，第七職階技術工人，自二零一三年二月二十三日生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改李艷玲在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年一月三十日起轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

摘錄自代局長於二零一三年一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改馮秀蓮在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年三月十七日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320。

二零一三年二月十九日於社會工作局

局長 容光耀

3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.^º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.^º, n.^º 2, alínea 3), e 3, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Março de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kuan Kin Hoi, como motorista de ligeiros, 7.^º escalão, a partir de 4 de Fevereiro de 2013;

Sin In Leng, como auxiliar, 1.^º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2013;

Sun Kuok San, Choi Sio Pang, Pun Wan Hong e Tang Wai Cheng, como motoristas de ligeiros, 1.^º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2013;

Lei Kuan Weng, como operário qualificado, 1.^º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2013;

Rosa Cheong de Sequeira, como operário qualificado, 7.^º escalão, a partir de 23 de Fevereiro de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Janeiro de 2013:

Lei Im Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.^º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.^º 14/2009, a partir de 30 de Janeiro de 2013.

Por despacho da presidente, substituta, do IAS, de 25 de Janeiro de 2013:

Fong Sao Lin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^ª classe, 2.^º escalão, índice 320, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.^º 14/2009, a partir de 17 de Março de 2013.

Instituto de Acção Social, aos 19 de Fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto, *Iong Kong Io*.

旅遊學院

批示摘錄

根據社會文化司司長於二零一三年二月五日之批示：

戴麗萍，本學院第二職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條、第23/2011號行政法規第二十九條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，由二零一三年二月八日起生效。

葉鳳，本學院第二職階二等公關督導員，屬個人勞動合同——根據第23/2011號行政法規第二十九條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以修改其個人勞動合同形式，晉級為第一職階一等公關督導員，由二零一三年二月八日起生效。

李凱瑩及馬秀玲，本學院第三職階二等技術輔導員，屬個人勞動合同——根據第23/2011號行政法規第二十九條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以修改其個人勞動合同形式，晉級為第一職階一等技術輔導員，由二零一三年二月八日起生效。

王傳斐、吳志江、余曉彤、Chan Oriana、何偉強、崔秀慧及梁慧玲，本學院第二職階二等技術輔導員，屬個人勞動合同——根據第23/2011號行政法規第二十九條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以修改其個人勞動合同形式，晉級為第一職階一等技術輔導員，由二零一三年二月八日起生效。

二零一三年二月十九日於旅遊學院

副院長 甄美娟

旅遊基金

批示摘錄

根據刊登於二零零九年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零一三年度澳門大賽車獨立預算之第一次修改，該修改獲社會文化司司長在二零一三年一月十八日批示核准：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Fevereiro de 2013:

Tai Lai Peng, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato ascendendo a técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, 29.^º do Regulamento Administrativo n.^º 23/2011 e 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 8 de Fevereiro de 2013.

Ip Fong, assistente de relações públicas de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado por contrato individual de trabalho, deste Instituto — alterado o seu contrato individual de trabalho para assistente de relações públicas de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 29.^º do Regulamento Administrativo n.^º 23/2011 e 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 8 de Fevereiro de 2013.

Lei Hoi Ieng e Ma Sao Leng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 3.^º escalão, contratados por contrato individual de trabalho, deste Instituto — alterados os seus contratos individuais de trabalho para adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 29.^º do Regulamento Administrativo n.^º 23/2011 e 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 8 de Fevereiro de 2013.

Wong Chun Fei, Ng Chi Kong, U Hio Tong, Chan Oriana, Ho Wai Keong, Choi Sao Wai e Leong Wai Leng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratados por contrato individual de trabalho, deste Instituto — alterados os seus contratos individuais de trabalho para adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 29.^º do Regulamento Administrativo n.^º 23/2011 e 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 8 de Fevereiro de 2013.

Instituto de Formação Turística, aos 19 de Fevereiro de 2013.
— A Vice-Presidente do Instituto, Ian Mei Kun.

FUNDO DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 41.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.^º 426/2009, republicado integralmente no Boletim Oficial da RAEM n.^º 45, I Série, de 9 de Novembro de 2009, e n.^º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 347/2006, publica-se a 1.^a alteração orçamental ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau de 2013, autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Janeiro do mesmo ano:

澳門大賽車獨立預算之第一次預算修改

1.^a alteração ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	20,000.00
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	20,000.00
					總額 Total	20,000.00
						20,000.00

二零一三年一月二十四日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：謝慶茜，方丹妮，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 24 de Janeiro de 2013.
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Tse Heng Sai* — *Daniela de Souza Fão* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

根據刊登於二零零九年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零一三年度旅遊基金第二次修改預算，該修改獲社會文化司司長在二零一三年二月五日批示核准：

De acordo com o artigo 41.^º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, republicado integralmente no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45, I Série, de 9 de Novembro de 2009, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 2.^a alteração orçamental do Fundo de Turismo do ano de 2013, autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Fevereiro do mesmo ano:

旅遊基金第二次本身預算修改

2.^a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações	4,000,000.00
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	4,000,000.00
					總額 Total	4,000,000.00
						4,000,000.00

二零一三年二月十四日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：*Manuel Gonçalves Pires Júnior*、*謝慶茜*、*方丹妮*、*高樂士*

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 14 de Fevereiro de 2013. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Pires Júnior* — *Tse Heng Sai* — *Daniela de Souza Fão* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自代局長於二零一二年十二月二十八日作出的批示：

陳文智，第一職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一三年二月八日起生效。

李新發及蘇沛儀，第一職階顧問高級技術員、黎晞，第一職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年二月二十一日起生效。

易淑賢，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年三月一日起生效。

摘錄自局長於二零一三年一月七日作出的批示：

區耀安，第一職階首席高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年二月二十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年一月九日作出的批示：

按照八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，本局城市建設廳廳長陳榮喜及城市規劃廳廳長劉榕因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其等定期委任獲續期一年，由二零一三年二月十六日起生效。

關淑珩及謝杏美——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一三年二月十六日起生效，為期一年。

摘錄自本局局長於二零一三年一月十日作出的批示：

何敬佩，第一職階首席技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年二月二十一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 28 de Dezembro de 2012:

Chan Man Chi, auxiliar, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2013.

Lei San Fat e Sou Pui I, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, Lai Hei, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

Iec Sok In, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2013.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Janeiro de 2013:

Au Io On, técnico superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Janeiro de 2013:

Chan Weng Hei e Lao Iong — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, respectivamente como chefes do Departamento de Urbanização e do Departamento de Planeamento Urbanístico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuírem competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

Kuan Sok Hang e Che Hang Mei — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Janeiro de 2013:

Ho King Pui, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamen-

62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，以附註形式更改其編制外合同第三條款，自二零一二年四月一日起，轉為第二職階首席技術輔導員，合同其他條件維持不變。

陳信根，第二職階輕型車輛司機——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一三年二月十一日起生效。

梁淑珊及余潔雯，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年三月一日起生效。

Maria da Graça Freire Machado，第二職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年三月八日起生效。

盧俊璇，第一職階首席行政技術助理員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，以附註形式更改其編制外合同第三條款，自二零一三年一月五日起，轉為第二職階首席行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自局長於二零一三年一月十一日作出的批示：

霍偉飈，第一職階二等高級技術員、李綺雯，第二職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，首位由二零一三年三月九日起，最後一位由二零一三年三月十一日起生效。

摘錄自局長於二零一三年一月十四日作出的批示：

陳婉屏，第一職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令

to，a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.^º escalão, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.^º, n.^ºs 1 alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 1 de Abril de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Chan Son Kan, motorista de ligeiros, 2.^º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2013.

Leong Sok San e U Kit Man, assistentes técnicas administrativas de 2.^a classe, 1.^º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2013.

Maria da Graça Freire Machado, técnica superior assessora, 2.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 2013.

Lou Chon Sun, assistente técnica administrativa principal, 1.^º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 2.^º escalão, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.^º, n.^ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 5 de Janeiro de 2013, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Janeiro de 2013:

Fok Wai Pio, técnico superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, Lee I Man, técnica superior de 1.^a classe, 2.^º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Março de 2013 para o primeiro e 11 de Março de 2013 para a última.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Janeiro de 2013:

Chan Un Peng, técnica superior assessora, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo

修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年三月十三日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年一月十七日作出的批示：

梁華熙、梁振羽、梁祖雄、黃守儒，第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，自二零一三年一月二十一日起，轉為第一職階一等技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年一月十八日作出的批示：

麥浩彬、梁可婷、楊敬鴻、吳進發、張嘉琪、張志聰、林宇業，第二職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，首位由二零一三年一月二十二日起，最後一位由二零一三年一月二十三日起，轉為第一職階一等高級技術員，合同其他條件維持不變。

司徒慧賢、羅穎及梁燕芬，第二職階二等行政技術助理員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，自二零一三年一月二十二日起，轉為第一職階一等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自局長於二零一三年一月二十一日作出的批示：

陳連慶，第一職階首席顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年三月二十二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年一月二十四日作出的批示：

徐妙及陳小琪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2013:

Leong Wa Hei, Leong Chan U, Leong Chou Hung, Wong Sao Iu, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Janeiro de 2013, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Janeiro de 2013:

Mak Hou Pan, Leong Ho Teng, Ieong Keng Hong, Ng Chon Fat, Cheong Ka Kei, Cheong Chi Chong, Lam U Ip, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Janeiro de 2013 para os seis primeiros e 23 de Janeiro de 2013 para o último, mantendo-se as demais condições contratuais.

Si Tou Wai In, Lo Weng e Leong In Fan, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Janeiro de 2013, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Janeiro de 2013:

Chan Lin Heng, técnico superior assessor principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Janeiro de 2013:

Choi Mio e Chan Sio Kei — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一三年二月十六日起生效，為期一年。

摘錄自局長於二零一三年一月二十五日作出的批示：

黎福榮及李志華，第八職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式更改其等散位合同第三條款，自二零一二年十二月三十一日起，轉為第九職階勤雜人員，合同其他條件維持不變。

摘錄自局長於二零一三年一月二十九日作出的批示：

黃志權，第一職階輕型車輛司機——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一三年三月一日起生效。

Georgina Pang Baptista，第一職階首席技術輔導員、楊金燕，第一職階首席行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年三月二十六日起生效。

二零一三年二月二十日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地圖繪製暨地籍局

批示摘要

按照簽署人於二零一三年一月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，梁家靜在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同獲續期，由二零一三年二月十五日起至二零一四年二月十四日止，薪俸點110點。

按照簽署人於二零一三年二月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款的規定，麥鈺冰與本局簽訂的編制外合同自二零一三年三月五

Desembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2013:

Lai Fok Veng e Lei Chi Wa, auxiliares, 8.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à mesma categoria, 9.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Dezembro de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Janeiro de 2013:

Wong Chi Kun, motorista de ligeiros, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2013.

Georgina Pang Baptista, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, Ieong Kam In, assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 2013.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 20 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 31 de Janeiro de 2013:

Leong Ka Cheng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, de 15 de Fevereiro de 2013 a 14 de Fevereiro de 2014.

Por despachos do signatário, de 1 de Fevereiro de 2013:

Mak Lok Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 5 de Março de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, ín-

日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員職級的薪俸點455點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同獲續期，由二零一三年二月二十一日起至二零一四年二月二十日止：

冼尚根、蘇文輝及陳勇春，擔任第一職階輕型車輛司機，薪俸點150點；

麥錦明，擔任第一職階勤雜人員，薪俸點110點。

二零一三年二月二十一日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

港 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自二零一三年一月二十八日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階二等高級技術員霍嘉明在本局擔任職務的編制外合同，自二零一三年四月四日起續約一年。

摘錄自二零一三年二月五日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第六職階輕型車輛司機梁雄富在本局擔任職務的散位合同，自二零一三年四月七日起續約一年。

摘錄自二零一三年二月六日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階特級技術輔導員郭振泉在本局擔任職務的編制外合同，自二零一三年四月十九日起續約一年。

摘錄自二零一三年二月七日運輸工務司司長批示：

本局首席技術輔導員謝子猷，在二零一三年一月十六日第三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中唯一

dice 455, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, de 21 de Fevereiro de 2013 a 20 de Fevereiro de 2014:

Sin Seong Kan, So Man Fai e Chan Iong Chon, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, índice 150;

Mak Kam Meng, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 21 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho da directora desta Capitania, de 28 de Janeiro de 2013:

Fok Ka Meng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2013.

Por despacho da directora desta Capitania, de 5 de Fevereiro de 2013:

Leong Hong Fu, motorista de ligeiros, 6.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 2013.

Por despacho da directora desta Capitania, de 6 de Fevereiro de 2013:

Kuok Chan Chun, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 2013:

Che Chi Iao, adjunto-técnico principal desta Capitania, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista clas-

合格准考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員。

二零一三年二月二十日於港務局

局長 黃穗文

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年二月七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改Arnaldo Kuam Pun Chung在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年二月十五日起(簽署附註之日)轉為第一職階特級精密儀器保養助理技術員，薪俸點為350點。

二零一三年二月二十日於郵政局

代局長 梁祝艷(副局長)

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年二月五日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第64/94/M號法令第十一條的規定，以定期委任方式委任譚志文碩士為本局資訊處處長，自二零一三年三月三日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

sificativa inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 3/2013, II Série, de 16 de Janeiro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Capitania dos Portos, aos 20 de Fevereiro de 2013. — A Directora, *Wong Soi Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 2013:

Arnaldo Kuam Pun Chung — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão especialista, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Fevereiro de 2013 (data de assinatura do averbamento).

Direcção dos Serviços de Correios, aos 20 de Fevereiro de 2013. — A Directora dos Serviços, substituta, *Rosa Leong*, subdirectora.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 2013:

Mestre Tam Chi Man Benedito — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 11.º do Decreto-Lei n.º 64/94/M, a partir de 3 de Março de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. 委任理由:

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；
 ——譚志文的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局資訊處處長一職。

2. 學歷:

——澳門大學軟件工程碩士；
 ——亞洲（澳門）國際公開大學工商管理碩士；
 ——澳門理工學院電腦學學士。

3. 專業簡歷:

——1995年3月6日進入公職，並以編制外合同方式在地球物理暨氣象局擔任資訊督導員；
 ——1995年12月27日起，以臨時委任方式在地球物理暨氣象局擔任資訊督導員；
 ——2011年6月20日起，以代任方式在地球物理暨氣象局擔任處理暨電訊中心主任；
 ——2012年1月1日起，以定期委任方式在地球物理暨氣象局擔任處理暨電訊中心主任；
 ——2012年9月3日起，以代任方式在地球物理暨氣象局擔任資訊處處長。

1. Fundamentos da nomeação:

Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais destes Serviços;

Tam Chi Man Benedito possui competência e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Informática destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

Mestrado em Engenharia Informática da Universidade de Macau;

Mestrado em “Business Administration” da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Licenciatura em Informática do Instituto Politécnico de Macau.

3. Currículo profissional:

Ingresso na Administração Pública de Macau, em 6 de Março de 1995, na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como assistente de informática, em regime de contrato além do quadro;

Assistente de informática da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de nomeação provisória, desde 27 de Dezembro de 1995;

Chefe do Centro de Processamento e Telecomunicações da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de substituição, desde 20 de Junho de 2011;

Chefe do Centro de Processamento e Telecomunicações da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de comissão de serviço, desde 1 de Janeiro de 2012;

Chefe da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de substituição, desde 3 de Setembro de 2012.

二零一三年二月二十二日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 22 de Fevereiro de 2013. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

建設發展辦公室**批示摘錄**

摘錄自本辦公室主任於二零一三年一月四日作出的批示：

覃煒靜——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款第（二）項之規定，批准以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點370，自二零一三年二月二日起續期一年。

**GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS****Extractos de despachos**

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 4 de Janeiro de 2013:

Cham Wai Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 2 de Fevereiro de 2013.

摘錄自本辦公室主任於二零一三年一月二十九日作出的批示：

陸文海及陳錦明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，以散位合同方式在本辦公室擔任第二職階輕型車輛司機，薪俸點160，自二零一三年二月一日起續期一年。

二零一三年二月二十日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 29 de Janeiro de 2013:

Lok Man Hoi e Chan Kam Meng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como motoristas de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 20 de Fevereiro de 2013. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.

燃料安全委員會

批示摘錄

摘錄自本委員會主席於二零一三年一月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，本委員會第一職階二等高級技術員張錦漢的編制外合同獲續期一年，自二零一三年三月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，本委員會第一職階一等技術員陳仲群的編制外合同獲續期一年，自二零一三年三月一日起生效。

二零一三年二月二十日於燃料安全委員會

主席 廖錦成

COMISSÃO DE SEGURANÇA DOS COMBUSTÍVEIS

Extractos de despachos

Por despachos do presidente da Comissão, de 29 de Janeiro de 2013:

Cheong Kam Hon, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Comissão — renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

Chan Chong Kuan, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Comissão — renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2013.

Comissão de Segurança dos Combustíveis, aos 20 de Fevereiro de 2013. — O Presidente da Comissão, *Kong Kam Seng*.